



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
12 A 14 DE DEZEMBRO DE 2020
ANO XXXIV | N° 7.867

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
GABINETE DO PREFEITO - GABP	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	9
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	10
LICITAÇÕES	11
CASA CIVIL - CC	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	11
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	12
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	12
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	12
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	13
CONTRATOS	13
GABINETE DO PREFEITO - GABP	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	19
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	19
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	19
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	20
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	20
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	20
CONVÊNIOS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	21
EDITAIS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	23
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	23
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	23

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 33.319 de 11 de dezembro de 2020**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Ato Legislativo nº 01, de 06 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506 de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.811.000,00 (Cinco milhões, oitocentos e onze mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral do Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.319/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1.00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
200002-CMS	01.031.0018.250026	3.1.90.11	0.1.00	5.811.000,00	
	SUB-TOTAL			5.811.000,00	
210002-GABP	04.122.0016.250127	3.3.90.39	0.1.00		5.811.000,00
	SUB-TOTAL				5.811.000,00
	TOTAL GERAL			5.811.000,00	5.811.000,00

GABINETE DO PREFEITO - GABP**PORTARIA Nº 78/2020**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA DO ROSÁRIO SILVEIRA FRANKLIN, matrícula 3153160, Subcoordenador III para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial Prefeito, Grau 58 – Chefia de Gabinete do Prefeito, em substituição a titular, SANDRA MARIA DE SOUZA PARANHOS, matrícula 3136428, por motivo de férias no período de 03/11 a 02/12/2020.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 11 de dezembro de 2020.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 79/2020

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 68/2020-GABP, de 12/11/2020, publicada no DOM de 13/11/2020, referente a designação de JOSÉ FERNANDO SANTOS, matrícula 3087960.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 11 de dezembro de 2020.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 80/2020

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor ANDREY DAS NEVES SANTOS, matrícula 3150928, Chefe de Núcleo I, para cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor do Prefeito, Grau 55 – Chefia de Gabinete do Prefeito, em substituição a titular, JULIANA DA SILVA NASCIMENTO, matrícula 3153805, por motivo de férias no período de 03/11 a 02/12/2020.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 11 de dezembro de 2020.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 81/2020

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ MESSIAS OLIVEIRA, matrícula 3153788, Assistente de Gabinete do Prefeito, para cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Apoio às Prefeituras-Bairro III-Cajazeiras - Diretoria das Prefeituras-Bairro, em substituição a titular, CARMEM LUCIA MAGALHÃES LACERDA, matrícula 3152989, por motivo de férias no período de 02/12 a 31/12/2020.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 11 de dezembro de 2020.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 82/2020

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora RAIMUNDA MARIA PIMENTEL, matrícula 3009378, Chefe de Setor B, para cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor do Prefeito, Grau 55 – Chefia de Gabinete do Prefeito, em substituição a titular, KARLA IZABELLE SANTANA SOUZA, matrícula 3135485, por motivo de férias, no período de 02/12 a 31/12/2020.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 11 de dezembro de 2020.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**PORTARIA Nº 457/2020**

A **SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria 326/2020, de 08 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor **PAULO RIDOLFI**, matrícula 3153462, Gestor de Processos, Grau 54, no período de 01/12/2020 a 30/12/2020, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente Central Sistêmico de Gestão, Grau 57, da Gerência Central de Projetos Inovadores, da Diretoria de Modernização e Tecnologia da Gestão da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal do titular PHEDRO PIMENTEL DOS SANTOS NETO, matrícula 3130625, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 10 de dezembro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	SERVIDOR	%
30592/2020 - SMS	JOSINEUSA SACRAMENTO COSTA	20
29046/2020 - SMS	IRENE CRISTINA DE MATOS BEZERRA	20

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 11 de dezembro de 2020.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	SERVIDOR	%
29034/2020	VIRGINIA CARNEIRO DE LIMA FRANCO	20
29000/2020	RITA DE CÁSSIA MARTINS DE SOUZA	20

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 11 de dezembro de 2020.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RETIFICAÇÃO DESPACHOS FINAIS DOS SERVIDORES

DOM	SERVIDOR	MATRÍCULA	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
27/10/2020	CLEITON E SILVA DE OLIVEIRA	3081625	243/2019	2431/2019
04/11/2020	CREUSA RODRIGUES OLIVEIRA	3098091	7464/2019	8464/2019
04/11/2020	GENIVALDO BATISTA DOS SANTOS	3111899	8201/2019	8204/2019
20/10/2018	MAYSA SOUZA QUEIROZ	3059251	2º E 3º	3º E 4º

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRAL
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 392/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 01/12/2020, a servidora HEIDE OLIVEIRA DE LIMA, mat. n.º 3117629, para responder pelo Cargo em Comissão de SUPERVISOR DE ENFERMAGEM, grau 52, da UPA Adroaldo Albergaria, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal do titular FRANCISCO EDILIO ALVES CIPRIANO, mat. 3117308, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 04 de dezembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 393/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 14/12/2020, a servidora ROSANGELA DE CASSIA DOS SANTOS OLIVEIRA, mat. n.º 3079882 para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, B2, grau 52, do Centro Social Urbano de Pernambuco, do Distrito Sanitário Cabula/Beirú, durante o impedimento legal da titular FABIANA VASCONCELOS LINS, mat. n.º 3129178, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 10 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 04 de dezembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 394/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 03/11/2020, a servidora TANIRA MATUTINO BASTOS, mat. n.º 3152803, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância de Serviços, da Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Apoio as Ações de Vigilância, da Diretoria de Vigilância da Saúde, durante o impedimento legal da titular NEYLA BISPO NASCIMENTO mat. n.º 3077417, por motivo de licença médica, pelo período de 19 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 04 de dezembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 400/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao **Convênio n.º 014/2020**, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o Instituto de Cegos da Bahia.

HOSPITAL	CONTRATO N.º	MEMBROS DA INSTITUIÇÃO	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA	014/2020	MARÍLIA MOREIRA PEDREIRA SANDRA DE FREITAS MOREIRA AMARAL GRACIELE SÁTIRO DE ARAÚJO MARBACK SUPLENTES: ARISTEU CHAGAS BOMFIM FILHO ULIANA NOVAES MONTEIRO DE CARVALHO CLAUDIA DE ASSUMPÇÃO SANTANA	CARLA SANDRA REIS SANTANA NADJA FREITAS DE OLIVEIRA ALMEIDA FERNANDA RACHEL TOBIAS LIBERAL FERREIRA MAVIE ELOY KRUSCHEWSKY	MARIA ANTONIA SANTANA VIEIRA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 10 de dezembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 401/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao **Contrato n.º 244/2019**, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o Centro de Pesquisa e Assistência em Reprodução Humana - CEPARH

INSTITUIÇÃO	CONTRATO N.º	MEMBROS DA INSTITUIÇÃO	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA EM REPRODUÇÃO HUMANA - CEPARH	244/2019	LUCIANA DANTAS SOARES LÚCIA DE FÁTIMA ARAUJO D'OLIVEIRA SANTOS RENILDA MARIA BARROS DIAS DOS SANTOS SUPLENTES: MAYLA ROHWEDER JAMILE DA SILVA COSTA FÁBIO BARBOZA SOUZA	CÍNTIA MARIA SCHETTINI CABRAL DANUSA SAMPAIO PAMPLONA SUELY RESENDE RODRIGUES IGOR CARLOS CUNHA MOTA	MANOEL VICTOR DE JESUS

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 10 de dezembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 402/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao **Convênio nº 001/2017**, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Real Sociedade Portuguesa de Beneficência 16 de Setembro - Hospital Português.

HOSPITAL	CONVÊNIO Nº.	MEMBROS DO HOSPITAL	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA 16 DE SETEMBRO - HOSPITAL PORTUGUÊS	001/2017	GLAUTON SODRÉ DE OLIVEIRA IVALDO DOS SANTOS REIS	ILKA MAGALHÃES SILVA CARNEIRO TELMA FERRAZ DA SILVA LUDMILLA FELIX MEDRADO PARCERO	VIVIANE PEDREIRA SCHERBACH	IZOLDA SOUZA CARDOSO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 10 de dezembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 403/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao **Contrato 121/2019**, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salvador - APAE.

HOSPITAL	CONTRATO Nº.	MEMBROS DA INSTITUIÇÃO	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR - APAE	121/2019	ÍDILA MUNIZ GOMES GUIMARÃES SAMPAIO IRLANE GOMES LEITE ANDREA SOUZA COSTA SOARES SUPLENTES: VINICIUS ADERNE LEAL GUIMARÃES ANDREA FLORES RIBEIRO FERNANDA ALVES DO ROSÁRIO	CÍNTIA MARIA SCHETTINI CABRAL TELMA FERRAZ DA SILVA LAVÍNIA LIDIA RAMOS QUIREZA DE VASCONCELOS GILMARA VASCONCELOS DE SOUSA	LÍGIA MARIA DE OLIVEIRA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 10 de dezembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 404/2020

Estabelece as regras e critérios para o Licenciamento Sanitário e emissão do Alvará de Saúde Online através do Portal Eletrônico do Município do Salvador e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.503/1999 - Código de Polícia Administrativa do Município do Salvador, que disciplina o exercício das liberdades públicas e assegura o gozo pleno dos direitos individuais e coletivos e a defesa de interesses legítimos e regula a prática dos atos, em função do interesse da coletividade soteropolitana;

CONSIDERANDO as prerrogativas existentes no artigo 18, da Lei Federal nº 8.080/1990, que fixa como uma das competências da direção municipal do Sistema Único de Saúde, a normatização em caráter complementar das ações de saúde no seu âmbito de atuação;

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA - RDC nº 207/2018, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Sanitária exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas à Autorização de Funcionamento, Licenciamento, Registro, Certificação de Boas Práticas, Fiscalização, Inspeção e Normatização, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA - RDC nº 153/2017, e sua Instrução Normativa nº 66/2020, que dispõem sobre a Classificação de Risco para as atividades econômicas sujeitas à fiscalização da Vigilância Sanitária, para fins de licenciamento, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 32.636/2020, que estabelece a classificação de risco das atividades econômicas no Município do Salvador e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.874/19 Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis nos 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de novembro 1994, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CGSIM nº 62 de 20 de novembro de 2020 que dispõe sobre a classificação de risco das atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária e as diretrizes gerais para o licenciamento sanitário pelos órgãos de vigilância sanitária dos Estados, Distrito Federal e Municípios e altera a Resolução CGSIM nº 55, de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO A Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios, Redesim, criada pela Lei Complementar nº 123/2006 e pela Lei Federal nº 11.598/2007;

CONSIDERANDO o Projeto Salvador 360 que contempla 8 eixos dentre os quais o Simplifica e o Negócios que visam a desburocratização para abertura de empresas e a implantação de novos empreendimentos na capital baiana, por meio de um conjunto de ações voltadas para estimular investimentos e promover a geração de emprego;

CONSIDERANDO o Decreto nº 30.123/2018, que estabelece as regras e critérios para o licenciamento através do Portal Eletrônico de Licenciamento Simplificado do Município de Salvador e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 29.530/2018, que institui o Pitch Salvador, programa voltado para o aprimoramento das rotinas de trabalho através de implantações tecnológicas inovadoras; CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 12.456/2018 e o Resumo do Acordo de Cooperação nº 004/2018, publicado no Diário Oficial do Município de Salvador, em 22 a 24/09/2018 e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.186/2006, que institui o Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador e suas atualizações;

CONSIDERANDO a importância de inserir novas conquistas tecnológicas ao processo de Licenciamento Sanitário, promovendo agilidade e confiabilidade das análises e, consequentemente, aprimorando o desenvolvimento do município e propiciando a melhoria dos serviços prestados aos cidadãos.

RESOLVE:

Art.1º. Instituir na Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal da Saúde, o uso do meio eletrônico para Licenciamento Sanitário, bem como a emissão do Alvará de Saúde Online, nos termos desta Portaria.

Parágrafo único - Aplica-se o disposto nesta Portaria a todos os atos praticados nos processos de Licenciamento Online (Licença inicial ou Renovação de Licença Sanitária) e outros serviços protocolados através do Portal Eletrônico da Secretaria Municipal de Saúde, <http://www.saude.salvador.ba.gov.br/vigilancia-sanitaria/>, ou outro que venha substituir;

Art. 2º. Para os efeitos desta Portaria consideram-se:

I - Alvará de Saúde: documento expedido por intermédio de ato administrativo privativo do órgão sanitário competente, contendo permissão para o funcionamento dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário;

II - Alvará de Funcionamento: é uma licença concedida pela Prefeitura, permitindo a localização e o funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, agrícolas, prestadores de serviços, bem como de sociedades, instituições, e associações de qualquer natureza, vinculadas a pessoas físicas ou jurídicas;

III - Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE): É uma forma de padronizar os códigos de atividades econômicas em todo o país, bem como ela serve para facilitar o enquadramento da empresa. Todos os tipos de atividades econômicas possuem seu código CNAE, desde empresas públicas ou privadas e até mesmo atividades sem fins lucrativos ou de pessoas físicas em atividades autônomas;

IV - DAM: Documento de Arrecadação Municipal (guia para pagamento);

V - Declaração de Responsabilidade de Informação: documento de fornecimento de informações e declarações que implica na responsabilização, do responsável legal, na implementação e manutenção dos requisitos de segurança sanitária, sob pena de aplicação de sanções cabíveis;

VI - Empresa: pessoa física ou jurídica, titular de direitos e obrigações, que exerça uma atividade econômica, realizando a produção e circulação de bens e serviços, de forma continuada;

VII - Estabelecimento: é filial ou matriz de uma empresa que exerce de forma autônoma determinada (s) atividade(s) sujeita(s) ao controle sanitário;

VIII - Licença Sanitária: ato administrativo vinculado, privativo do órgão de saúde competente, que permite o funcionamento dos estabelecimentos que desenvolvam atividades sujeitas ao controle da Vigilância Sanitária, por força de lei;

IX - Procuração: é um documento legal que transfere a alguém (outorgado) poderes para agir no nome de outra pessoa (outorgante). Logo, quem concede o direito é o outorgante e quem recebe o

outorgado. Quanto à forma, há dois tipos de procuração: pública e particular;
X - Taxa de Vigilância Sanitária: A Taxa de Vigilância Sanitária (TVS) tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia - exercido pelo Órgão de Vigilância Sanitária do município quanto à observância da legislação sanitária.

CAPÍTULO I DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Art.3º. Fica adotado o portal PGLS - Plataforma de Gestão e Licenciamento Sanitário, como ferramenta de apoio à gestão da Secretaria Municipal da Saúde, que se direciona ao licenciamento dos estabelecimentos sujeitos à fiscalização sanitária.

Art.4º. Toda e qualquer comunicação inerente à solicitação de licenciamentos online, inclusive as notificações para esclarecimentos e para adequação de processo, serão feitas por correio eletrônico e disponibilizadas também junto ao portal eletrônico de licenciamento.

Art. 5º. Consideram-se realizados os atos processuais por meio eletrônico na data e hora do registro da informação junto ao Portal Eletrônico da Secretaria Municipal da Saúde.

Art.6º. Para fins de implementação da Plataforma PGLS, adotar-se-ão os códigos relativos à Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE e à identificação do município de Salvador na fonte de dados do IBGE, para fins de identificação das atividades dos estabelecimentos e serviços de interesse da saúde.

Art.7º. O sistema de informação será utilizado como ferramenta de automação do Licenciamento Sanitário garantindo o registro de dados dos estabelecimentos de saúde e de interesse da saúde no intuito de padronizar o Licenciamento Inicial ou Renovação do Alvará de Saúde, bem como prover a integração com o Sistema Integrador Estadual - REGIN.

Art.8º. O Sistema de informação permitirá a integração com o Sistema Municipal de Vigilância Sanitária - SALUS e /ou sistemas indicados pela SMS utilizando as tecnologias de web services e XML;

CAPÍTULO II DOS DOCUMENTOS

Art.9º. Os documentos necessários deverão ser atualizados e inseridos no sistema para compor o processo de licenciamento, tais como:

- A-** Alvará de Funcionamento (SEFAZ) (www.sefaz.salvador.ba.gov.br);
- B-** Declaração de Responsabilidade das Informações constando toda(s) atividade(s) econômica(s) desenvolvida(s) no estabelecimento;
- C-** Contrato Social ou última alteração, Estatuto Social, ou Certificado de Microempreendedor Individual (MEI);
- D-** Último Alvará de Saúde expedido;
- E-** Certidão negativa de débito mobiliário em nome da empresa e no endereço atual, emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda (original) (www.sefaz.salvador.ba.gov.br);
- F-** Documentos do responsável legal: RG e CPF;
- G-** Procuração (modelo disponibilizado no sistema) - caso o estabelecimento outorgue um preposto para representar junto a Vigilância Sanitária;
- H-** Documentos do responsável técnico (atividade que requer responsabilidade técnica):
 - RG, CPF; Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho;
 - Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada (LI e R);
 - Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento.

Art.10. A Declaração de Responsabilidade das Informações, Termo de Responsabilidade Técnica e Procuração, após a assinatura, deverão ser reconhecidos firma em cartório, ou assinados de forma digitalmente e posteriormente inserida no sistema.

Parágrafo único: Fica a critério o reconhecimento de firma do documento na Vigilância Sanitária conforme, Lei Federal 13.726/2018, ou outra que venha a substituí-la, no reconhecimento de documentos o agente administrativo confrontará a assinatura com aquela constante no documento de identidade do signatário ou estando este presente e assinando o documento diante do agente lavrando sua autenticidade no próprio documento.

CAPÍTULO III DO PAGAMENTO DAS TAXAS

Art.11. A emissão do Alvará de Saúde Online está condicionada ao pagamento da Taxa de Emolumentos e da Taxa de Vigilância Sanitária, seguidos de confirmação bancária no sistema.

§ 1º A isenção da Taxa de Vigilância Sanitária será prevista apenas para estabelecimentos que atendem ao que determina o Código Tributário Municipal ou outro que venha a substituí-lo.

§ 2º As atividades classificadas como nível de risco I, baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, será dispensada da emissão do Alvará de Saúde Online, porém anualmente deverá ser paga a Taxa de Vigilância Sanitária.

Art.12. O Sistema verificará, no ato do licenciamento inicial, a existência de débitos anteriores. Essa verificação será realizada através do Alvará de Funcionamento/SEFAZ, de acordo com a data de início da atividade.

§ 1º Caso exista(m) débito(s) anterior(es), será emitido(s) DAM(s) com acréscimo de juros, multas e correção monetária, de cada um deles, separadamente.

§ 2º A emissão do Alvará de Saúde Online ficará condicionada ao pagamento do débito mais antigo, além do pagamento do débito do exercício atual.

§ 3º A autoridade sanitária emitirá o(s) DAM(s) relativo(s) ao(s) débito(s) anterior(es), com valor integral para cada exercício, obedecendo prazo(s) de pagamento distribuído(s) em intervalo(s) mensal(is), de 30 (trinta) dias para o débito do exercício mais antigo, 60 (sessenta), 90 (noventa), 120 (cento e vinte) e 150 (cento e cinquenta) dias, seguindo a ordem do mais antigo ao mais atual, conforme a data de emissão do primeiro DAM.

CAPÍTULO IV DA LICENÇA SANITÁRIA

Art.13. A Licença Sanitária será concedida para as atividades econômicas de interesse sanitário, conforme a Lei Municipal nº 9.525/2020 - Código Municipal de Saúde, a Resolução da Comissão Intergestora Bipartite da Bahia (CIB-BA) nº 34/2016, a Resolução da Diretoria Colegiada RDC/ANVISA/MS nº 153/2017, a Instrução Normativa - IN/ANVISA/MS nº 66/2020, o Decreto nº 32.636/2020 e a Resolução CGSIM nº 62/2020 ou quaisquer outras que venham a alterá-las ou a substituí-las.

Art.14. Para efeito de licenciamento sanitário adotar-se-á a seguinte classificação de risco:
I - Nível de risco I, baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente: atividades econômicas cujo início do funcionamento da empresa ocorrerá sem a realização de vistoria prévia e sem emissão de licenciamento sanitário, ficando sujeitas à fiscalização posterior do funcionamento da empresa e do exercício da atividade econômica;
II - Nível de risco II, médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado: atividades econômicas que comportam vistoria posterior ao início do funcionamento da empresa, de forma a permitir o exercício contínuo e regular da atividade econômica, sendo que para essas atividades será emitido licenciamento sanitário provisório pelo órgão competente; e
III - Nível de risco III ou alto risco: aquelas atividades econômicas que exigem vistoria prévia e licenciamento sanitário antes do início do funcionamento da empresa.

Parágrafo Único: A classificação de risco a ser adotada para fins de aplicação desta Portaria será aquela determinada pela Instrução Normativa - IN/ANVISA/MS nº 66/2020 ou qualquer outra legislação que venha a substituí-la.

Art.15. O licenciamento sanitário das atividades econômicas de baixo risco ou nível de risco II deverá ser realizado por meio do fornecimento de informações, declarações emitidas pelo responsável legal e documentos, visando permitir o reconhecimento formal do estabelecimento e do cumprimento dos requisitos exigidos ao exercício da atividade requerida.

Parágrafo único: A declaração solicitada no caput do artigo, o responsável legal deve estar ciente de que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis.

Art.16. O licenciamento sanitário para atividades classificadas como de alto risco ou nível de risco III dependerá de prévia fiscalização realizada pela Vigilância Sanitária do Distrito Sanitário a que pertence o estabelecimento requerente, com objetivo de identificar, avaliar e intervir nos fatores de riscos que potencialmente venham a interferir na saúde da população.

Art.17. Todas as atividades econômicas realizadas no estabelecimento deverão ser descritas no Alvará de Saúde Online.

Art.18. Em se tratando de estabelecimento que reúna CNPJ's diferentes em um único endereço, desenvolvendo atividades de mesma natureza ou de natureza distintas, haverá emissão de Alvarás de Saúde Online independentes para cada um dos CNPJ's.

Parágrafo único: Para os estabelecimentos dispostos no caput deste artigo poderão ser compartilhadas somente áreas de apoio em comum, tais como copa, recepção, dentre outros, desde que o compartilhamento não ofereça quaisquer riscos de contaminação aos produtos/serviços sujeitos ao controle sanitário, devendo as instalações produtivas e áreas de armazenamentos serem segregados, bem como a área física seja compatível com a demanda.

Art.19. Os serviços de unidades móveis instalados em veículos, transporte de produtos de interesse à saúde serão licenciados por meio da sede do serviço e terão os veículos inspecionados para liberação do alvará de acordo com a legislação sanitária vigente;

Art.20. Após a concessão da licença sanitária, o estabelecimento licenciado automaticamente por atos declaratórios, deverá cumprir a legislação sanitária, ficando sujeito a fiscalizações de rotina a qualquer tempo, bem como apresentar documentos comprobatórios pertinentes a atividade econômica, tais como: Manual e Procedimentos Operacionais Padrão (POP's) próprios e implantados, Plano de Gerenciamento de Resíduos, Laudos, Certificados, Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários dentre outros solicitados pela autoridade sanitária.

Art. 21. Quaisquer alterações nos dados necessários à identificação da empresa deverão ser informadas imediatamente à Vigilância Sanitária, para que sejam prontamente atualizadas.

Parágrafo único: A inobservância do caput deste artigo se configura como irregularidade cadastral sujeita às cominações legais.

Art. 22. Se durante a inspeção sanitária for(em) verificada(s) atividade(s) econômica(s) que não conste(m) no Alvará de Funcionamento do estabelecimento, a Vigilância Sanitária Municipal tomará as medidas coercitivas necessárias, cabendo à empresa a imediata regularização.

§ 1º Após a regularização do estabelecimento frente aos órgãos competentes, com a(s) inclusão(ões) de atividade(s) econômica(s) que antes não havia(m) sido declarada(s), um novo Alvará de Saúde Online deverá ser expedido, sendo mantido o mesmo número de série e a mesma validade.

§ 2º A regularização estará vinculada ao pagamento complementar da TVS das atividades

econômicas incluídas.

Art. 23. O Alvará de Saúde Online tem como dispositivo de segurança o "Quick Response" (QR Code), sendo um código de barras em duas dimensões (numérico e gráfico), utilizado para identificar a situação atual do documento frente à Vigilância Sanitária.

CAPÍTULO V DA SUSPENSÃO DO ALVARÁ DE SAÚDE ONLINE

Art. 24. O Alvará de Saúde Online poderá ser suspenso, como medida cautelar, nas seguintes situações:

I - deixar de cumprir, nos prazos estabelecidos pela autoridade sanitária, as condições impostas para o exercício das atividades econômicas no ato de concessão da licença sanitária e previstas na legislação sanitária vigente;

II - deixar de cumprir as exigências emitidas pela autoridade sanitária;

III - apresentar documentação irregular, inapta ou evadida de vícios perante o órgão da vigilância sanitária; e

IV - apresentar declarações falsas e dados inexatos perante o órgão da vigilância sanitária.

§ 1º. A suspensão do alvará de saúde determina a imediata interdição do estabelecimento até a regularização das pendências sanitárias que motivaram a mesma.

§ 2º. A interdição do estabelecimento será formalizada por meio de lavratura de Termo de Interdição e da instauração do respectivo Processo Administrativo Sanitário, nos termos da legislação vigente.

§ 3º. A suspensão do Alvará de Saúde Online, referida no caput deste artigo, é um ato administrativo que não se confunde com a cassação definitiva do alvará, limitando-se a ser um instrumento cautelar que perdurará até o julgamento do processo administrativo sanitário, ou pelo prazo de 90 (noventa) dias em caso de processo pendente de julgamento.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. As atividades de fiscalização exercidas pelas autoridades sanitárias serão priorizadas considerando o risco sanitário, eventuais denúncias, o histórico dos estabelecimentos, necessidade de monitoramento e/ou critérios adicionais que sejam estipulados por meio de planejamento estratégico, sempre visando a promoção e a preservação da saúde pública.

Art. 26. Os serviços e atividades terceirizadas pelo estabelecimento devem possuir contrato(s) de prestação de serviço e estar regularizados perante o órgão de fiscalização sanitária competente, quando couber.

Art. 27. As empresas denominadas de operadores logísticos devem estar devidamente regularizadas para as atividades sujeitas ao controle sanitário que exercem, atendendo a todos os requisitos estabelecidos na legislação sanitária aplicável.

Parágrafo único: Compreendem as atividades passíveis de serem exercidas pelos estabelecimentos mencionados no caput as de armazenagem, expedição, distribuição, transporte, importação e exportação de produtos sujeitos à fiscalização sanitária.

Art. 28. Os centros de distribuição de produtos sujeitos ao controle sanitário deverão ter área física exclusiva para armazenamentos de produtos sujeitos a esse controle, e se sujeitarão ao licenciamento sanitário.

Art. 29. A restituição de importância recolhida indevidamente em duplicidade ou a maior deverá ser solicitada presencialmente com abertura de processo, preenchendo o Requerimento, conforme modelo disponibilizado e anexando a documentação solicitada pela Vigilância Sanitária.

Art. 30. O Alvará de Saúde Online terá validade de 01 (um) ano, contado da data de sua expedição, devendo ser solicitada sua renovação até 30 dias antes do vencimento.

Art. 31. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 11 de dezembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 405/2020

Dispõe sobre as Atividades Econômicas para fins de Licenciamento Sanitário, no âmbito do Município do Salvador, que necessite de análise de Projeto Arquitetônico.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO as prerrogativas existentes no artigo 18 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que fixa como uma das competências da direção municipal do Sistema Único de Saúde, a normatização em caráter complementar das ações de saúde no seu âmbito de atuação;

CONSIDERANDO as prerrogativas existentes no artigo 198 da Lei Municipal nº 9.525, de 28 de abril de 2020, que institui o Código Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar o artigo 38 da Lei Municipal nº 9.525, de 28 de abril de 2020, que institui o Código Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 153, de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre a Classificação de Risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária, para fins de licenciamento e dá outras providências e sua Instrução Normativa - IN nº 66, de 1º de setembro de 2020 que Estabelece a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE de atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária por grau de risco e dependente de informação para fins de licenciamento sanitário, conforme previsto no parágrafo único do art. 6º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 153, de 26 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;

CONSIDERANDO a RDC nº 51, de 6 de outubro de 2010 que dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13874/19 Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis nos 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de novembro 1994, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CGSIM nº 62 de 20 de novembro de 2020 que dispõe sobre a classificação de risco das atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária e as diretrizes gerais para o licenciamento sanitário pelos órgãos de vigilância sanitária dos Estados, Distrito Federal e Municípios e altera a Resolução CGSIM nº 55, de 23 de março de 2020.

RESOLVE:

Art.1º. Que as atividades econômicas desenvolvidas no município do Salvador, sejam públicas, privados, incluindo, filantrópicos, civis ou militares, que para obtenção do Licenciamento Sanitário será necessário a aprovação do projeto físico do estabelecimento.

Art. 2º. As atividades econômicas classificadas como nível de risco III ou alto risco, e aquelas cuja determinação do risco dependa de informações, em que o responsável legal responderá perguntas durante o processo de licenciamento dependo da resposta quando remetido para o nível de risco III, obrigatoriamente necessitarão da aprovação do projeto arquitetônico.

Parágrafo Único: De acordo com o caput do Art 38, da Lei Municipal nº 9.525/2020, ou outra que venha substituí-la, a autoridade sanitária Municipal poderá exigir a planta baixa caso julgue necessário considerando as áreas e o fluxo operacional para as atividades não elencadas nesta portaria.

Art. 3º. Tratando-se de licença inicial, mudança de pessoa jurídica (CNPJ), mudança de endereço, inclusão de novos CNAE's, as atividades econômicas que obrigatoriamente deverão ter aprovação do projeto arquitetônico estão enumeradas no Anexo I desta portaria ou outro que venha substituí-la.

Art. 4º. Excetua-se da obrigatoriedade da análise de projeto arquitetônico nos seguintes casos:

§1º Os estabelecimentos que realize alteração(ões) contratual no que concerne: Alteração no quadro societário (entrada e saída de sócios); Alteração no tipo jurídico (como MEI, EI e EIRELI); Aumento do capital da empresa; Exclusão da atividade exercida, segundo o código CNAE; mudança na razão social; Mudança no nome fantasia; Correção das informações para a Receita Federal.

§2º Nos casos de sucessão empresarial quando houver mudança de CNPJ, porém permanecendo os mesmos CNAE's o projeto arquitetônico poderá ser acatado nas seguintes condições:

a-O deferimento do projeto ocorreu no prazo menor de 5(cinco) anos;

b-Apresentar declaração assinada pelo responsável legal informando que não houve nenhuma alteração(ões) (reforma e/ou ampliação) na estrutura física;

c-Apresentar planta baixa (representação gráfica) deferida anteriormente para ser compatibilizada pelos técnicos no momento da inspeção.

Art. 5º. A declaração solicitada no art 4º, § 2º, letra "b" desta portaria, o responsável legal deve estar ciente de que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 11 de dezembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

ANEXO I

CÓDIGO	*CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
1031-7/00	DI	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS
1032-5/01	A	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PALMITO
1032-5/99	DI	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE LEGUMES E OUTROS VEGETAIS, EXCETO PALMITO



CÓDIGO	*CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
1053-8/00	A	FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS
1061-9/02	A	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO ARROZ
1062-7/00	A	MOAGEM DE TRIGO E FABRICAÇÃO DE DERIVADOS
1063-5/00	DI	FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS
1069-4/00	DI	MOAGEM E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1071-6/00	DI	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR EM BRUTO
1072-4/01	A	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR DE CANA REFINADO
1081-3/02	A	TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ
1091-1/01	A	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL
1092-9/00	DI	FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS
1093-7/01	DI	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU E DE CHOCOLATES
1093-7/02	DI	FABRICAÇÃO DE FRUTAS CRISTALIZADAS, BALAS E SEMELHANTES
1094-5/00	DI	FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS
1095-3/00	DI	FABRICAÇÃO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS
1096-1/00	DI	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS
1099-6/04	DI	FABRICAÇÃO DE GELO COMUM
1099-6/05	DI	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA INFUSÃO (CHÁ, MATE, ETC.)
1099-6/06	A	FABRICAÇÃO DE ADOÇANTES NATURAIS E ARTIFICIAIS
1099-6/99	A	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1731-1/00	DI	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL
1732-0/00	DI	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL-CARTÃO
1733-8/00	DI	FABRICAÇÃO DE CHAPAS E DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO
2052-5/00	A	FABRICAÇÃO DE DESINFESTANTES DOMISSANITÁRIOS
2061-4/00	A	FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES SINTÉTICOS
2062-2/00	A	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO
2063-1/00	A	FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
2222-6/00	DI	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO
3250-7/03	A	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS EM GERAL SOB ENCOMENDA
3250-7/07	DI	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS ÓPTICOS
3250-7/09	A	SERVIÇO DE LABORATÓRIO ÓPTICO
3299-0/06	DI	FABRICAÇÃO DE VELAS, INCLUSIVE DECORATIVAS
4644-3/01	A	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4645-1/01	A	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645-1/02	A	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPIEDIA
4645-1/03	A	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4646-0/01	A	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646-0/02	A	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4649-4/08	A	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649-4/09	A	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4664-8/00	DI	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4771-7/01	A	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4771-7/02	A	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4771-7/03	A	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS
5620-1/01	A	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
8122-2/00	A	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

CÓDIGO	*CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
8610-1/01	A	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8610-1/02	A	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
8630-5/01	A	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
8630-5/02	A	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
8630-5/04	A	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
8630-5/06	A	SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA
8630-5/07	A	ATIVIDADES DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA
8630-5/99	DI	ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8640-2/01	A	LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA
8640-2/02	A	LABORATÓRIOS CLÍNICOS
8640-2/04	A	SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA
8640-2/05	A	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA
8640-2/06	A	SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
8640-2/07	A	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
8640-2/08	A	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS
8640-2/09	A	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS
8640-2/13	A	SERVIÇOS DE LITOTRIPSIA
8640-2/14	A	SERVIÇOS DE BANCOS DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANOS
8640-2/99	A	ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8650-0/01	DI	ATIVIDADES DE ENFERMAGEM
8650-0/99	DI	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8690-9/99	DI	OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8711-5/01	A	CLÍNICAS E RESIDÊNCIAS GERIÁTRICAS
8711-5/02	A	INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS
8711-5/03	A	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS, IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES
8712-3/00	A	ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO
8720-4/99	A	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9601-7/03	DI	TOALHEIROS
9609-2/06	A	SERVIÇOS DE TATUAGEM E COLOCAÇÃO DE PIERCING

RETIFICAÇÃO

Na Portaria 366/2020, publicada no DOM nº 7.844 de 18 de novembro de 2020,

Onde se lê:

Art. 2º O Grupo de Trabalho - GT para a implantação do Código Municipal de Vigilância em Saúde do Salvador no âmbito desta Secretaria será formada pelos seguintes membros:

- I. Ana Paula Pitanga Barbuda Prates, mat. nº 3125186;
- II. Luiza Caroline Cortes Mendes Ferreira, mat. 3153242;
- III. Maria do Socorro Tanure Telles, mat. nº 3013805;
- IV. Maria de Fátima Pereira dos Santos, mat. nº 3073174;
- V. Maria da Conceição Freitas Teles, mat. nº 3133701;
- VI. Lourenço Ricardo Oliveira, mat. nº 3092171;
- VII. Tiza Trípodí Marchi Mendes, mat. nº 3117120;
- VIII. Cristiane Wanderley Cardoso - mat. nº 3075971;
- IX. Maria do Socorro Farias Chaves, mat. nº 3045701;
- X. Gilmara Sodré Macêdo, mat. nº 3090833;
- XI. Marcelo Rodrigues da Silva, mat. nº 3153218;**
- XII. Ana Lúcia Galvão Sales, mat. nº 3058937;
- XIII. Adelly Rosa Orselli Moraes, mat. nº 3118588.

Leia-se:

Art. 2º O Grupo de Trabalho - GT para a implantação do Código Municipal de Vigilância em Saúde do Salvador no âmbito desta Secretaria será formada pelos seguintes membros:

- I. Ana Paula Pitanga Barbuda Prates, mat. nº 3125186;
- II. Luiza Caroline Cortes Mendes Ferreira, mat. 3153242;
- III. Maria do Socorro Tanure Telles, mat. nº 3013805;
- IV. Maria de Fátima Pereira dos Santos, mat. nº 3073174;
- V. Maria da Conceição Freitas Teles, mat. nº 3133701;
- VI. Lourenço Ricardo Oliveira, mat. nº 3092171;

VII. Tiza Trípodí Marchi Mendes, mat. n.º 3117120;
VIII. Cristiane Wanderley Cardoso - mat. n.º 3075971;
IX. Maria do Socorro Farias Chaves, mat n.º 3045701;
X. Gilmar Sodrê Macêdo, mat. n.º 3090833;
XI. **Mariana Silva Freitas, mat. n.º 3143237;**
XII. Ana Lúcia Galvão Sales, mat. n.º 3058937;
XIII. Adelly Rosa Orselli Moraes, mat. n.º 3118588.
XIV. **Caroline Ramos do Carmo de Souza, Mat.3134077**
XV. **Rita de Cássia Nery Cal, Mat. 3069908**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 10 de dezembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

PORTARIA Nº 343/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal N.º 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de Novembro de 2017; e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador;

RESOLVE:

Art. 1.º De acordo com o Artigo 193 da Lei Complementar n.º 01/91, que institui o Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município do Salvador, instaurar Sindicância mediante o PR 011000000-6613/2017, para apurar os fatos narrados nos autos, conforme parecer n.º 963/2015 da RPGM/SEMGE, às fls. 35-38 do PR 020100000-4545/2014, em face da servidora Rita de Cássia Guimarães da Silva Carvalho, pelo que nomeia Comissão constituída dos seguintes membros: Caroline Primitivo Matos Santos, matrícula n.º 3090180, que a presidirá; Patrícia Luisa Silva Rocha, matrícula n.º 3092192 e João Ruy da Hora, matrícula n.º 3008195, como secretários; e Sônia Maria Lima Berbert, mat. n.º 3014252 e Luciana Pereira Barbosa Oliveira, matrícula n.º 3093833, como suplentes.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 10 de dezembro de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 345/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal N.º 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei n.º 8.915/2015, no Decreto n.º 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000 - 19212 2020 de 12/08/2020 referente à **Transferência de Licença Ambiental n.º 2020-SEDUR/CLA/TLA-08**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a Transferência da Licença Ambiental Prévia n.º **2018-SEDUR/CLA/LP-002**, vinculada ao Processo n.º 5911000000 50379 / 2016, publicada no DOM n.º 7.195 no dia 05 de setembro de 2018, por meio da Portaria n.º 450/2018, que foi emitida em favor da **PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.174.004/0001-84, para a **GPEC PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.063.998/0001-50, passando esta a assumir todos os passivos ambientais e os compromissos decorrentes da referida licença, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes já estabelecidos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 10 de dezembro de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA CONJUNTA Nº 09/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT** e o **SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP**, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Parágrafo Único do Art.12 da Lei n.º 9.475, de 09/08/2019, Art. 7.º da Lei n.º 9.506, de 26/12/2019 e o Art. 13 do Decreto n.º 32.100, de 09/01/2020, assim como o Termo de Compromisso n.º 001/2019, de 16/07/2019, publicado no DOM n.º 7.409, de 17/07/2019.

RESOLVEM:

Art 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 23.695.0008.240400

- Gestão do Programa de Requalificação da Infraestrutura Turística, para a Superintendência de Obras Públicas do Salvador-SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT e Superintendência da SUCOP, em 11 de dezembro de 2020.

PABLO RODRIGO BARROZO DOS ANJOS VALE
Secretário

JESSE MOTTA CARVALHO FILHO
Superintendente

PREFEITURA DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG. 1	
UNIDADE DE ORIGEM:			
5400 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT 540002 - UG SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT 54002 - SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			
UNIDADE DE DESTINO:			
61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA 616002 - UG SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP 61602 - SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador			
Valores em R\$ 1,00			
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
23.695.0008.240400	44.90.51	0.1.91	1.786.000
TOTAL			1.786.000

PORTARIA CONJUNTA Nº 10/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT** e o **SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP**, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Parágrafo Único do Art.12 da Lei n.º 9.475, de 09/08/2019, Art. 7.º da Lei n.º 9.506, de 26/12/2019 e o Art. 13 do Decreto n.º 32.100, de 09/01/2020, assim como o Termo de Compromisso n.º 001/2019, de 16/07/2019, publicado no DOM n.º 7.409, de 17/07/2019.

RESOLVEM:

Art 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 23.695.0008.240400 - Gestão do Programa de Requalificação da Infraestrutura Turística, para a Superintendência de Obras Públicas do Salvador-SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT e Superintendência da SUCOP, em 11 de dezembro de 2020.

PABLO RODRIGO BARROZO DOS ANJOS VALE
Secretário

JESSE MOTTA CARVALHO FILHO
Superintendente

PREFEITURA DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG. 1	
UNIDADE DE ORIGEM:			
5400 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT 540002 - UG SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT 54002 - SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			
UNIDADE DE DESTINO:			
61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA 616002 - UG SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP 61602 - SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador			
Valores em R\$ 1,00			
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
23.695.0008.240400	44.90.51	0.1.00	190.000
TOTAL			190.000



SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 138/2020

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ALDA DE JESUS ROCHA	PR38239/2020	R005549612	INDEFERIDO
ALEXSANDRO SOUZA NOGUEIRA	PR37011/2020	R005529198	INDEFERIDO
ALEXSANDRO SOUZA NOGUEIRA	PR37036/2020	R005404511	INDEFERIDO
ALEXSANDRO TAUCHEN TOLEDO	PR38339/2020	R005324702	INDEFERIDO
ALINE SANTOS DE JESUS	PR38837/2020	F001484839	INDEFERIDO
ALISSON LIMA SANTOS	PR38205/2020	T425610010	INDEFERIDO
ALMERIO MIRANDA	PR38097/2020	T123500328	INDEFERIDO
ALOISIO JOSE DOS SANTOS FILHO	PR37237/2020	T431900288	INDEFERIDO
ANA CRISTINA CRUZ SANTOS	PR37769/2020	R005536518	INDEFERIDO
ANDRE GASPAR NONATO MACIEL	PR37984/2020	T932901316	INDEFERIDO
ANTONIO FERNANDO ABREU DE ANDRADE	PR37976/2020	T433902085	INDEFERIDO
ANTONIO JORGE DESOUSA BARROS	PR38541/2020	R005473320	INDEFERIDO
CARLOS AUGUSTO DOS PASSOS CASTRO	PR38825/2020	T912205857	INDEFERIDO
CARLOS AUGUSTO GOMES NASCIMENTO	PR37323/2020	T429801705	INDEFERIDO
CARLOS HORACIO MARTINS	PR38472/2020	T074503740	INDEFERIDO
CARLOS ROBERTO GONCALVES MARQUES	PR36892/2020	T912206955	INDEFERIDO
CELIA MARIA TRINDADE COSTA	PR37617/2020	R005427568	INDEFERIDO
CELIA MARIA TRINDADE COSTA	PR37631/2020	R005453340	INDEFERIDO
CINTIA SANTOS DE AMORIM	PR38143/2020	R005564077	INDEFERIDO
CLAUDIA REGINA DE CARVALHO NERI	PR38395/2020	T124102424	INDEFERIDO
DAIANA DE OLIVEIRA SANTIAGO	PR36938/2020	R005567659	INDEFERIDO
DAIANA DE OLIVEIRA SANTIAGO	PR36974/2020	R005544454	INDEFERIDO
DAIANE MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	PR37948/2020	T437200167	INDEFERIDO
DANIEL JOSE DOS SANTOS	PR38088/2020	R005560010	INDEFERIDO
DANIELA RODRIGUES CERQUEIRA	PR38129/2020	F001465583	INDEFERIDO
DENILSON DA SILVA BACELAR	PR36957/2020	R005367082	INDEFERIDO
DIOGENES MATOS SANTOS	PR38325/2020	T429901250	INDEFERIDO
EDITH PAULINA MESIAS CALMON DE AMORIM	PR38212/2020	T433201058	INDEFERIDO
EDSON SANTANA FREITAS	PR37127/2020	T424200851	INDEFERIDO
EDUARDO CAMARA MIRANDA	PR38734/2020	R005544159	INDEFERIDO
EDUARDO GOMES CABRAL	PR38402/2020	R005582127	INDEFERIDO
ELIANA MARCIA ALVES MEDRADO	PR37939/2020	R005291851	INDEFERIDO
FABIANA BARRETO DE CARVALHAL	PR37973/2020	T932901874	INDEFERIDO
FABIO SANTOS RAMOS	PR39412/2020	T924204485	INDEFERIDO
FELIPE CERQUEIRA DE OLIVEIRA	PR38297/2020	T914302812	INDEFERIDO
FERNANDA MASCARENHAS LEAL	PR38218/2020	T433902110	INDEFERIDO
FIDELLES FEMMINELLA FILHO	PR38030/2020	R005563486	INDEFERIDO
FILIPE VILAS BOAS DE ARAUJO	PR37865/2020	R005591758	INDEFERIDO
FNR CONSTRUTORA ENCORPORADORA E ADMINIS	PR38454/2020	T932000191	INDEFERIDO
FRANCISCO ANTONIO NASCIMENTO LIMA	PR36913/2020	F001467814	INDEFERIDO
FRANCISCO ARQUIMINO VASCONCELOS NUNES	PR39337/2020	T933000816	INDEFERIDO
FRANCISCO RIBEIRO DE CARVALHO	PR36993/2020	T422101180	INDEFERIDO
GEISA MONCORVO PIMENTEL	PR39685/2020	T143601914	INDEFERIDO
GEORGE COSTA FERREIRA DE ANDRADE	PR38877/2020	R005575839	INDEFERIDO
GILCIMAR SOUZA SANTANA	PR38629/2020	T422800512	INDEFERIDO
GILMARCOS PAULO DOS ANJOS SILVA	PR38079/2020	R005274919	INDEFERIDO
GILMARCOS PAULO DOS ANJOS SILVA	PR38085/2020	R005586661	INDEFERIDO
GUILHERME HIPOLITO DE MIRANDA	PR39591/2020	T051500207	INDEFERIDO
GUTEMBERGUE DE ARAUJO SANTANA	PR39354/2020	T123002127	INDEFERIDO
HUGO MUCARZEL LEOVIGILDO	PR39607/2020	R005540333	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
HUGO MUCARZEL LEOVIGILDO	PR39586/2020	T924202373	INDEFERIDO
HUGO MUCARZEL LEOVIGILDO	PR39459/2020	R005337495	INDEFERIDO
HUGO MUCARZEL LEOVIGILDO	PR39520/2020	R005382891	INDEFERIDO
HUGO MUCARZEL LEOVIGILDO	PR39528/2020	R005441393	INDEFERIDO
IEDA PATRICIA MATOS DOS SANTOS	PR37444/2020	T895902966	INDEFERIDO
IRACEMA SANTOS GUIMARAES MOREIRA	PR37029/2020	R005303735	INDEFERIDO
IRACEMA SANTOS GUIMARAES MOREIRA	PR37004/2020	T914802539	INDEFERIDO
IRACEMA SANTOS GUIMARAES MOREIRA	PR37051/2020	R005294478	INDEFERIDO
IRACEMA SANTOS GUIMARAES MOREIRA	PR37055/2020	R005291017	INDEFERIDO
IRACEMA SANTOS GUIMARAES MOREIRA	PR37060/2020	R005294628	INDEFERIDO
IRACEMA SANTOS GUIMARAES MOREIRA	PR36984/2020	R005313032	INDEFERIDO
IVA REIS SILVA	PR37064/2020	T433101697	INDEFERIDO
IVANILDO MAGALHAES OLIVEIRA	PR38831/2020	R005557267	INDEFERIDO
JAILSON SILVA LIMA	PR37417/2020	R005473756	INDEFERIDO
JESSICA DOS SANTOS SAMPAIO	PR39419/2020	R005315249	INDEFERIDO
JESSICA DOS SANTOS SAMPAIO	PR39452/2020	R005408724	INDEFERIDO
JOALDO BOTELHO DE OLIVEIRA	PR38159/2020	T918202532	INDEFERIDO
JORGE JOSE DA SILVA PINHO	PR37461/2020	T032004271	INDEFERIDO
JOSE ENILDO OLIVEIRA VASCONCELOS	PR38850/2020	T911304968	INDEFERIDO
JOSE RENIVALDO ALVES DA CUNHA	PR38006/2020	T439301710	INDEFERIDO
JOSE STANCHI CORREA FILHO	PR37222/2020	T923702215	INDEFERIDO
JOSEVAL BRITO CARNEIRO	PR38308/2020	T422800763	INDEFERIDO
JULIANA MORAES OLIVEIRA FALCAO BORGES	PR38728/2020	T401104264	INDEFERIDO
KENNEDY PATRIOTA DE ANDRADE	PR37621/2020	T931403339	INDEFERIDO
KRISTIANNE LIMA MOSCOVITS	PR39626/2020	T443800283	INDEFERIDO
LARA PIRES NOGUEIRA	PR38463/2020	T436200835	INDEFERIDO
LENILSON DA PAIXAO SANTOS	PR38300/2020	T918202112	INDEFERIDO
LENILSON DA PAIXAO SANTOS	PR38248/2020	T068104358	INDEFERIDO
LENILSON DA PAIXAO SANTOS	PR38284/2020	T068104297	INDEFERIDO
LUCIANO CAFE DA SILVA JUNIOR	PR39869/2020	T921203863	INDEFERIDO
LUIS CLAUDIO AMOEDO DE SANTANA	PR37978/2020	R005366517	INDEFERIDO
MABEL TELES PEREIRA	PR38603/2020	T438802629	INDEFERIDO
MARCEL FIGUEIREDO FONTES	PR38758/2020	R005407650	INDEFERIDO
MARCEL FIGUEIREDO FONTES	PR38359/2020	R005254374	INDEFERIDO
MARCEL FIGUEIREDO FONTES	PR38360/2020	R005367672	INDEFERIDO
MARCELLO NUNES DE ABREU	PR38067/2020	R005420094	INDEFERIDO
MARCELO DE SOUSA DO NASCIMENTO	PR38416/2020	T422101167	INDEFERIDO
MARIA ALTINA CAIRES VASCONCELOS	PR38433/2020	T401104420	INDEFERIDO
MARIA DOROTEA SAMPAIO SOUZA	PR39240/2020	T898202379	INDEFERIDO
MARIA ELISA BASTOS BOA NOVA SEABRA	PR38387/2020	T915301235	INDEFERIDO
MARIA LUIZA ALMEIDA LISBOA SIQUEIRA	PR38042/2020	M000044484	INDEFERIDO
MARIZETE SAO PEDRO CEUTA ANASTACIO	PR36761/2020	R005344369	INDEFERIDO
MOISES DA SILVA SANTOS CUNHA	PR38436/2020	T438802310	INDEFERIDO
NADSON ALMEIDA OLIVEIRA	PR38428/2020	R005588605	INDEFERIDO
NADSON ALMEIDA OLIVEIRA	PR38429/2020	R005566164	INDEFERIDO
NAIARA CONCEICAO ALMEIDA	PR38021/2020	T924204725	INDEFERIDO
NEDSON MIRANDA DE BRITO JUNIOR	PR38818/2020	R005578584	INDEFERIDO
NICIA OLGA ANDRADE DE SOUZA DANTAS	PR37796/2020	R005478595	INDEFERIDO
PAULO ANDRE MONTEIRO DOS REIS	PR38234/2020	R005585371	INDEFERIDO
PAULO SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA	PR38177/2020	T433201369	INDEFERIDO
PEDRO MARIANI ISMERIM	PR37423/2020	T433201959	INDEFERIDO
REINALDO MANOEL DE SOUZA	PR37884/2020	R005499647	INDEFERIDO
RICARDO FRANCA	PR40034/2020	T443100053	INDEFERIDO
ROBERVAL SANTANA FERREIRA	PR38110/2020	T922700436	INDEFERIDO
RODRIGO BARRA MENDES	PR38936/2020	R005526280	INDEFERIDO
RODRIGO CESAR DOS SANTOS	PR38807/2020	M000046342	INDEFERIDO
RUBIA MARA CORREIA CAMPOS SILVA	PR37820/2020	R005521347	INDEFERIDO
RUI ALVES GOMES JUNIOR	PR38639/2020	T925401313	INDEFERIDO
SAMIRA TATIANA DE MIRANDA HENRIQUES MOUR	PR37580/2020	T948902406	INDEFERIDO
SELMA DE JESUS OLIVEIRA	PR36886/2020	T908803129	INDEFERIDO
TAINA DAMASCENO SANTOS CRUZ	PR39584/2020	F001484645	INDEFERIDO
TATIANA CARVALHO CALDAS PINTO	PR39660/2020	T424200301	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
TEOMAR REIS VIEIRA	PR37260/2020	R005438437	INDEFERIDO
THATIANA CASTELO BRANCO CLEMENTINO	PR37019/2020	T423000258	INDEFERIDO
UESCLEI SANTANA BARBOSA	PR37682/2020	R005481712	INDEFERIDO
UESLEN DARLAN SODRE DE OLIVEIRA	PR38317/2020	M000047165	INDEFERIDO
ULYSSES CALDAS PINTO NETO	PR38099/2020	T424200648	INDEFERIDO
ULYSSES CALDAS PINTO NETO	PR38106/2020	T921203838	INDEFERIDO
VALMIR SANTANA DOS SANTOS	PR37844/2020	T437500312	INDEFERIDO
VIPGAS LTDA	PR39305/2020	T931300061	INDEFERIDO
WELLINGTON LUZ DE ARAUJO	PR38329/2020	T143601958	INDEFERIDO
WERTON TEIXEIRA DE MOURA	PR39270/2020	R005522603	INDEFERIDO
ANA LUCIA DOS SANTOS RAPOSO	PR39682/2020	T437200129	DEFERIDO
ANDREA SALVADOR DE ALMEIDA	PR38589/2020	T433901547	DEFERIDO
ANTONIO MARCOS BOMFIM SANTOS	PR38369/2020	T433701736	DEFERIDO
CARLOS YOCHINORI TAKAMORI	PR38427/2020	T914802373	DEFERIDO
CINTIA SEABRA CORNELIO	PR38931/2020	T425609997	DEFERIDO
EDVALDO FIAIS REIS	PR38398/2020	T433902129	DEFERIDO
ELAN DOS ANJOS COSTA	PR37336/2020	T429801784	DEFERIDO
ELIANE PACHECO DOS SANTOS	PR39182/2020	T436200536	DEFERIDO
GABRIEL PINTO DE JESUS	PR38016/2020	T904504874	DEFERIDO
GILIGRESIA MARTINS SILVA	PR39364/2020	T433902095	DEFERIDO
HORA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	PR38132/2020	T122402068	DEFERIDO
JOSE CARLOS SANTANA DE ALCANTARA	PR37166/2020	R005312497	DEFERIDO
JOSE HORACIO MOTADE JESUS	PR37674/2020	R005418871	DEFERIDO
LAZARO PEREIRA CASTRO	PR37980/2020	T425710064	DEFERIDO
LILIANE MAIARA MIRANDA MARTINS	PR39319/2020	T439301212	DEFERIDO
MARINA DE JESUS NASCIMENTO	PR37965/2020	T445600652	DEFERIDO
MARIVALDO APARECIDO BARBOSA	PR38473/2020	T071608245	DEFERIDO
RAFAEL SANTOS BARBOSA	PR38709/2020	T123500128	DEFERIDO
RICARDO DE ARAUJO	PR38050/2020	T143802342	DEFERIDO
RODRIGO MORETSON CAMPOS	PR38028/2020	R005581061	DEFERIDO
TAMARA HERCULANO DE HOLANDA	PR39379/2020	T438801977	DEFERIDO
WENDY RIAN DOS SANTOS LIMA	PR38170/2020	T891503581	DEFERIDO
AGATHA MARIA CUNHA SANTOS	PR37645/2020	R005573592	ADVERTÊNCIA
ALEXANDRE DE OLIVEIRA NETO	PR37726/2020	R005526262	ADVERTÊNCIA
AMANDA NASCIMENTO ALVES DE BARROS	PR38659/2020	R005584116	ADVERTÊNCIA
ANA CLAUDIA MELO GALO	PR38689/2020	R005277302	ADVERTÊNCIA
ANA RAQUEL FIGUEIREDO SANTANA DE OLIVEIR	PR38163/2020	T438000327	ADVERTÊNCIA
ANDERSON DANTAS DE ALMEIDA	PR37184/2020	T143801496	ADVERTÊNCIA
ANDRE FERREIRA MOTA	PR38785/2020	R005410218	ADVERTÊNCIA
ANDRE LUIS SANTOS DE QUEIROZ	PR38257/2020	R005563200	ADVERTÊNCIA
ANTONIO CARLOS DIAS DE JESUS CHAVES	PR37558/2020	R005566748	ADVERTÊNCIA
CASSIA MARQUES VIANA	PR37917/2020	R005286898	ADVERTÊNCIA
CLAUDIA BARBOSA ALVES SANTOS	PR37530/2020	R005539925	ADVERTÊNCIA
CRISTIANA CERQUEIRA PINHEIRO	PR37807/2020	R005336733	ADVERTÊNCIA
CRISTIANA SANTOS DE ANDRADE	PR37440/2020	T439301795	ADVERTÊNCIA
DANIEL SANTOS BARBOSA	PR37452/2020	R005396758	ADVERTÊNCIA
GILBERTO SANTOS DE OLIVEIRA	PR37951/2020	R005328154	ADVERTÊNCIA
JACIVAL MOREIRA DA SILVA	PR38270/2020	R005583252	ADVERTÊNCIA
JAQUES GOMES MAGALHAES	PR38034/2020	R005435823	ADVERTÊNCIA
JORGE LUIS FERREIRA SANTANA	PR36839/2020	T908803677	ADVERTÊNCIA
LUAN BARBOSA SOUZA	PR38574/2020	M000047924	ADVERTÊNCIA
MATILDE NUNES DOS SANTOS	PR38905/2020	T932600276	ADVERTÊNCIA
PATRICIA LIMA NOGUEIRA	PR39341/2020	R005527160	ADVERTÊNCIA
PAULO ROBERTO PENHA CERQUEIRA	PR38324/2020	R005529065	ADVERTÊNCIA
PAULO SOARES DAMASCENO	PR38345/2020	R005506809	ADVERTÊNCIA
RENATA SANTOS SILVA	PR38759/2020	R005550921	ADVERTÊNCIA
ROBERTO ARAUJO CONCEICAO SANTOS	PR37895/2020	T423100080	ADVERTÊNCIA
ROGERIO DA ROCHA MONTEIRO	PR38362/2020	R005586586	ADVERTÊNCIA
SUZANA MARIA SANTOS PATARO	PR37348/2020	R005414846	ADVERTÊNCIA
TAMIRES LOUISE LIMA DA SILVA	PR37478/2020	T424500254	ADVERTÊNCIA
TASSIO BARBOZA OLIVEIRA	PR38421/2020	R005592558	ADVERTÊNCIA
VADILSON REIS DE JESUS	PR38228/2020	T932600467	ADVERTÊNCIA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
VINICYUS TELLES SERRA SANTANA	PR39677/2020	T433701495	ADVERTÊNCIA
VLADIMIR SOARES SANTOS	PR36878/2020	R005574333	ADVERTÊNCIA
WILLEMBERG WEBER DA SILVA	PR37200/2020	M000043850	ADVERTÊNCIA

Salvador, Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

PORTARIA CONJUNTA Nº 058/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Parágrafo Único do Art.12 da Lei nº 9.475, de 09/08/2019, Art. 7º da Lei nº 9.506, de 26/12/2019 e o Art. 6º e Art. 7º do Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso nº 002/2019, de 30/05/2019, publicado no DOM nº 7.380, de 31/05/2019.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto Atividade: 18.541.0012.106100 - Implantação e Requalificação dos Parques Municipais, para a Superintendência de Obras Públicas do Salvador-SUCOP, para acobertar o processo 805/2020 - Aditivo 11,51%, referente as obras de recuperação e requalificação do Parque Jardim Botânico de Salvador, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em, 11 de Dezembro de 2020.

JOÃO RESCH LEAL

Secretário Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO

Superintendente de Obras Públicas do Salvador

ANEXO A PORTARIA Nº 058/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
----------------------------------	-----------------------------	--------

UNIDADE ORIGEM:

43000 - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS

430002 -UG SECIS - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência -SECIS

43002 - SECIS - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência

UNIDADE DESTINO:

61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

616002 - UG SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP

61602 - SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

Valores em R\$ 1.00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
18.541.0012.106100	44.90.51	2.1.00	500.000,00
TOTAL			R\$ 500.000,00



LICITAÇÕES

CASA CIVIL - CC

RETIFICAÇÃO

No Resumo da Dispensa Licitação nº 05/2020, Processo 34294, publicado no DOM nº 7851 de 26/11/2020, pág. 14

Onde se lê: 250407.33.90.30-Material de Consumo

Leia-se: **250407.44.90.40.03** - Aquisição de Software (Licença Perpétua)

Salvador, 10 de dezembro de 2020

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo - Casa Civil

Na forma disposta no art. 109, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 fica aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis para interposição de recurso, a contar da publicação deste resultado no Diário Oficial do Município.

As Atas do Julgamento das Propostas de Preços / Resultado do Certame será encaminhada para as licitantes através de e-mail ou outro meio que comprove o recebimento.

Salvador, 11 de dezembro de 2020.

JAQUELINE MACEDO BARBOZA DE BARROS
Presidente da Comissão

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 178/2018
Processo nº 5175/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE RADIOGRAFIA COMPUTADORIZADA.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram os presentes autos, declara REVOGADO o presente Pregão, conforme Enunciado nº 473 da Súmula do STF, no art. 53 da Lei nº 9.784/99 e no art. 49, caput e parágrafos seguintes da Lei nº 8.666/93, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/12/2020

Salvador, 11 de dezembro de 2020

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 331/2018
Processo nº 17.114/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram os presentes autos, declara REVOGADO o presente Pregão, conforme Enunciado nº 473 da Súmula do STF, no art. 53 da Lei nº 9.784/99 e no art. 49, caput e parágrafos seguintes da Lei nº 8.666/93, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/12/2020

Salvador, 11 de dezembro de 2020

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 159/2016
Processo nº 9.263/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram os presentes autos, declara ANULADO o presente Pregão, conforme as súmulas nº 346 e 473 do STF e no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/12/2020

Salvador, 11 de dezembro de 2020

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 209/2020

PROCESSO Nº: 12108/2020
CONTRATADA: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME
CNPJ: 27.325.768/0001-91

OBJETO: Aquisição do medicamento: Solifenacina 6 mg + Tansulosina 0,4 mg (VESOMNI®) - (180 comprimidos), para garantir a continuidade do atendimento dos pacientes da rede que o utilizam, conforme CI ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA Nº 315/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 1.130,40 (mil, cento e trinta reais e quarenta centavos)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 209/2020 - PROC: 1808/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços para aquisição de vestuário para fins especiais (CAPAS PARA CHUVA E COLETES).

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
MJS COMERCIO CONFECÇÕES REPRESENTAÇÕES E SERVIC	01	R\$ 111.999,80
	03	R\$ 9.215,01
FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	02	R\$ 26.899,51

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/12/2020

Salvador, 11 de dezembro de 2020.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 49/2020

PROCESSO Nº 7506/2020 - COGEL

EMPRESA: CENTRAL DOC BOX GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA, CNPJ Nº 13.383.894/0001-98.

OBJETO: contratação de empresa especializada na guarda, custódia de documentos e gerenciamento do acesso para consulta, com disponibilidade para de digitalização, transporte e manutenção dos arquivos.

VALOR TOTAL: R\$ 35.164,20.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade:23.122.0016 2501; Elemento de Despesa: 33.90.39,

Fonte de Recurso: 000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da lei 13.303/2016.

HOMOLOGAÇÃO: 11.12.2020.

Salvador, 11 de dezembro de 2020.

EUDE LIMA SANTANA
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

RESULTADO DO CERTAME

Tomada de Preços - SMS nº. 06/2020

Processo nº. 8914/2020

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para construção da Unidade de Saúde da Família São Marcos II - USF São Marcos II - cujo terreno está situado na Rua Flor de Mandacaru, s/n, nas proximidades das Ruas Elba Veloso e Renato Russo, Bairro de Canabrava, Distrito Sanitário Pau da Lima, nesta Cidade do Salvador-BA.

A Secretaria Municipal da Saúde - SMS - por meio da Comissão Permanente Mista de Licitação SMS/SUCOP torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de preços das licitantes, juntamente com o resultado do certame em referência, conforme o quadro abaixo:

CLAS.	LICITANTE	VALOR R\$
1º	CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	1.230.485,26
2º	OSOLEV CONSTRUTORA LTDA	1.246.110,17
3º	BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI	1.353.799,61

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu)
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 08/12/2020

Salvador, 11 de dezembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 247/2020

PROCESSO Nº: 6737/2020
CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA (HOSPITAL SANTA IZABEL)
CNPJ: 15.153.745/0002-49
OBJETO: Procedimento cirúrgico para Artroplastia total do quadril, com fornecimento de materiais, código 30724058, para atender demanda judicial em favor de paciente, conforme Ofício PROCAT Nº 1419/2020.
VALOR GLOBAL: R\$ 159.328,57 (Cento e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato
DATA DO ATO: 09/12/2020

Salvador, 11 de dezembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

RESULTADO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, atendendo a decisão da Sra. Presidente Gabriela Macêdo da Silva, divulga o resultado da cotação eletrônica abaixo especificada:

COTAÇÃO ELETRÔNICA - FCM Nº 001/2020
PROCESSO Nº 11/2020
OBJETO: Aquisição de fardamento, atendendo a legislação - Camisa gola careca com manga, 100% algodão, impressão na frente em policromia formato A3. Nas costas formato A4, prevê espaço para nome do órgão e marcas da PMS e do evento, conforme layout cor branca, tamanho P - 40 unidades, tamanho M - 100 unidades, tamanho G - 160 unidades e tamanho GG - 20 unidades.
AMPARO LEGAL: Decreto nº 10.024/2019, § 1º art. 51.

LOTE	EMPRESA	VALOR (R\$)
ÚNICO	RHAUNYR NAPOLEÃO ALVES SOBRAL - EIRELI	3.999,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/12/2020.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

Salvador, 11 de dezembro de 2020.

JANETE REIS DO NASCIMENTO LIMA
Presidente da CPL / FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

PROCESSO SEMTEL Nº: 27116/2020

EMPRESA: COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS EIRELI

CNPJ: 33.881.871/0001-10

OBJETO: Aquisição de materiais de musculação para academia, para atender a Arena Aquática de Salvador.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.506,50 (trinta e nove mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos).

AMPARO LEGAL: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI N.º 8.666/93 E ARTIGO 1 INCISO I DA MP 961/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 27.812.0005.104400 - Dinamização e Fomento ao Esporte nas Comunidades - SEMTEL. Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 0.1.00 - Tesouro e 2.1.00 - Ex. Anterior - Tesouro.

DATA DO ATO: 11/12/2020

SALVADOR, 11 DE DEZEMBRO DE 2020

SIDELVAN NÓBREGA
SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL atendendo a decisão do Sr. Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN, convoca as licitantes para dar continuidade à Licitação nº 008/2020 - Tomada de Preços nº 004/2020 - Processo nº 824/2019, com a abertura dos envelopes de Habilitação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada, a preços unitários, para construção de duas escadarias de acesso, com fornecimento de materiais e mão de obra necessários, sendo a primeira entre a Rua Numa Pompílio Bittencourt e o Horto Bela Vista e a segunda entre as Avenidas Luis Eduardo Magalhães e Silveira Martins articulando-se com o trecho da Rua Belchior Maia de Athayde, ambas localizadas no Município do Salvador, conforme anexos.

SESSÃO: 16/12/2020 às 10:00 horas.

Salvador, 11 de Dezembro de 2020.

RAÍSSA LIMA MOURA
Presidente/COSEL

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 82/2020
PROCESSO: 35519/2020
EMPRESA: B1 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 24.777.932/0001-03
OBJETO: Aquisição de Látex Pré-Vulcanizado - Bi-Centrifugado
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 243700 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000
PARECER: 225/2020
VALOR TOTAL: R\$ 4.549,00 (Quatro mil e quinhentos e quarenta e nove reais).
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 11 de Dezembro de 2020

Salvador, 11 de Dezembro de 2020

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 83/2020
PROCESSO: 42775/2020
EMPRESA: AUDIT - AUDITORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL COM ÊNFASE EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 35.746.884/0001-02
OBJETO: Contratação de empresa de serviços técnico-especializados para recálculos da folha de pagamento do exercício de 2020, elaboradas pelo Sistema SIGP, com o intuito de identificar inconsistências e executar as conciliações, com base na legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 33.90.39 Fonte 0.1.00.000000
PARECER: 226/2020
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 11 de Dezembro de 2020

Salvador, 11 de Dezembro de 2020

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 84/2020
PROCESSO: 528/2020
EMPRESA: MINAS EMPRESARIAL E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 07.006.663/0002-43
OBJETO: Aquisição de 12 (doze) pneus novos para manutenção dos caminhões Ford CARGO 816 da DESAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000
PARECER: 223/2020
VALOR TOTAL: R\$ 13.440,00 (treze mil e quatrocentos e quarenta reais)
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 11 de Dezembro de 2020

Salvador, 11 de Dezembro de 2020

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 48471/2020 - SEMUR
EMPRESA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
OBJETO: Prestação de serviço de seguro para o veículo placa PLU - 4162 marca FIAT, cor branca, modelo DOBLÓ ESSENCE 7L E, 2018/2019, adquirido através do Convênio nº 851512/2015 com o Governo Federal.
VALOR TOTAL: R\$ 1.987,94 - Hum mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 14.122.0016.0501.250107;
Elemento de Despesa 3.3.90.39;
FONTE: 000.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso II.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/12/2020

Salvador, 11 de dezembro de 2020

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 24/2020

Processo: nº 47088/2020 - Empresa: Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04 - Objeto: Pagamento de Tarifa À Caixa Econômica Federal. Valor Total: R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais) - Dotação: Projeto/Atividade 16.122.0016.250125, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0.1.00 Tesouro - Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, Artigo 25, caput.
Data: 11/12/2020

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 25/2020

Processo: nº 47087/2020 - Empresa: Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04 - Objeto: Pagamento de Tarifa À Caixa Econômica Federal. Valor Total: R\$ 60,00 (sessenta reais) - Dotação: Projeto/Atividade 16.122.0016.250125, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0.1.00 Tesouro - Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, Artigo 25, caput.
Data: 11/12/2020

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO - GABP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
C.N.P.J.: 08.973.252/0001-09
Processo: 201/2020
Objeto: Material permanente / Carrinho limpeza mop plastico
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 44.90.52
Fonte: 0.1.00. - Tesouro
AFM: 012947/2020 - R\$ 3.814,40 - Data da Assinatura: 07.12.2020

Contratada: FAZ DO BRASIL INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA
C.N.P.J.: 31.391.511/0001-05
Processo: 322/2020
Objeto: Material de Consumo/ Balde mop c/ espremedor
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33.90.30.17
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 012945/2020 - R\$ 1.138,60 - Data da Assinatura: 07.12.2020

Contratada: NADIA CORREIA DE ALMEIDA
C.N.P.J.: 10.275.216/0001-13
Processo: 520/2020
Objeto: Material de Consumo/ Camisa gola careca c/ manga
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33.90.30.26
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 012946/2020 - R\$ 550,55 - Data da Assinatura: 07.12.2020

Salvador, 11 de dezembro de 2020

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 204/2020
PROCESSO: 7099/2020
OBJETO: Registro de Preços de película.
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 411/2020
CONTRATADO: LIGHT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 13.071.637/0001-10
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
GABP
GCM

ÓRGÃO/ENTIDADE
PGMSS
SECOM
SEFAZ
SEINFRA
SEMGE
SEMOB
SEMPRE
SPMJ
SMS
SUCOP
TRANSAL

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2020

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

JOÃO CÉSAR SANTOS DE JESUS
LIGHT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200016646	PELÍCULA NA COR FUMÊ SEMI REFLETIVA, POLIÉSTER, PROFISSIONAL, COM INSTALAÇÃO, REDUÇÃO DA LUMINOSIDADE E DO CALOR, COM PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS SOLARES U.V. UTILIZADAS EM INSTALAÇÃO PREDIAL/COMERCIAL COM PERCENTUAL DE REDUÇÃO DE LUMINOSIDADE 80% (OITENTA POR CENTO) E FILTRO DE CALOR 99% (NOVENTA E NOVE POR CENTO).	M²	60,00
02	200016650	PELÍCULA JATEADA BRANCA, BAIXA TRANSMISSÃO LUMINOSA, ALTA REJEIÇÃO DE CALOR, COM INSTALAÇÃO, SENDO 15% TRANSMISSÃO LUMINOSA, 85 A 90 %, REJEIÇÃO DE CALOR, 99% REJEIÇÃO DE UV (ULTRAVIOLETA).	M²	78,62

Salvador, 11 de dezembro de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 204/2020
PROCESSO: 7099/2020
OBJETO: Registro de Preços de película.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 412/2020**CONTRATADO: LIGHT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.****CNPJ:** 13.071.637/0001-10**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
GABP
GCM
PGMSS
SECOM
SEFAZ
SEINFRA
SEMGE
SEMOB
SEMPRE
SPMJ
SMS
SUCOP
TRANSAL

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2020**ASSINAM:****ISABELA L. M. CABRAL**
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**JOÃO CÉSAR SANTOS DE JESUS**
LIGHT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200016646	PELÍCULA NA COR FUMÊ SEMI REFLETIVA, POLIÉSTER, PROFISSIONAL, COM INSTALAÇÃO, REDUÇÃO DA LUMINOSIDADE E DO CALOR, COM PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS SOLARES U.V. UTILIZADAS EM INSTALAÇÃO PREDIAL/COMERCIAL COM PERCENTUAL DE REDUÇÃO DE LUMINOSIDADE 80% (OITENTA POR CENTO) E FILTRO DE CALOR 99% (NOVENTA E NOVE POR CENTO).	M²	60,00
02	200016650	PELÍCULA JATEADA BRANCA, BAIXA TRANSMISSÃO LUMINOSA, ALTA REJEIÇÃO DE CALOR ,COM INSTALAÇÃO, SENDO 15% TRANSMISSÃO LUMINOSA, 85 A 90 %, REJEIÇÃO DE CALOR, 99% REJEIÇÃO DE UV (ULTRAVIOLETA).	M²	78,62

Salvador, 11 de dezembro de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 620/2020**

PROCESSO N.º 2064/2020.

CONTRATO N.º 126/2019.

OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

LEI MUNICIPAL N.º 4.484/92

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE N.º 257/2018 de 20/12/2018.

CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEMUR	250107	33.90.39	0.1.00	296,18

Salvador, 11 de dezembro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 645/2020**

PROCESSO ELETRÔNICO: 2446/2020.

CONTRATO n.º 077/2017.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

LEI MUNICIPAL N.º 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 090/2016 de 05 de setembro de 2016.

CONTRATADA: TELEDATA SOLUÇÕES INTEGRADAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2020.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEMOB	250411	33.90.40	0.1.00	4.740,00

Salvador, 11 de dezembro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 652/2020**

PROCESSO ELETRÔNICO: 2827/2020.

CONTRATO n.º 079/2017.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

LEI MUNICIPAL N.º 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 090/2016 de 05 de setembro de 2016.

CONTRATADA: TELEDATA SOLUÇÕES INTEGRADAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2020.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEINFRA	250430	33.90.40	0.1.00	3.368,00

Salvador, 11 de dezembro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 618/2020**

PROCESSO: 2465/2020..

CONTRATO n.º 081/2017.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

LEI MUNICIPAL N.º 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 090/2016 de 05 de setembro de 2016.

CONTRATADA: TELEDATA SOLUÇÕES INTEGRADAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro 2020.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SECIS/CODESAL	250432	33.90.40	0.1.00	392,00

Salvador, 11 de dezembro 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 644/2020**

PROCESSOELETRONICO: 2474/2020.

CONTRATO n.º 082/2017.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

LEI MUNICIPAL N.º 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 090/2016 de 05 de setembro de 2016.

CONTRATADA: TELEDATA SOLUÇÕES INTEGRADAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2020.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
GCM	250405	33.90.40	0.1.00	1.906,00

Salvador, 11 de dezembro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 653/2020**

PROCESSOELETRONICO: 2787/2020.

CONTRATO n.º 086/2017.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

LEI MUNICIPAL N.º 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 090/2016 de 05 de setembro de 2016.

CONTRATADA: TELEDATA SOLUÇÕES INTEGRADAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2020.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SMED	243500 243600	33.90.39	0.1.01 0.2.20	3.612,00

Salvador, 11 de dezembro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 658/2020

PROCESSO ELETRONICO: 2788/2020.
CONTRATO nº 087/2017.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 090/2016 de 05 de setembro de 2016.
CONTRATADA: TELEDATA SOLUÇÕES INTEGRADAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2020.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
GABP	250415	33.90.40	0.1.00	7.054,00

Salvador, 11 de dezembro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 660/2020

PROCESSOELETRONICO: 2814/2020.
CONTRATO nº 088/2017.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 090/2016 de 05 de setembro de 2016.
CONTRATADA: TELEDATA SOLUÇÕES INTEGRADAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2020.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
EGM-SEMGE	257200	33.90.40	0.1.00	122.400,50

Salvador, 11 de dezembro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 662/2020

PROCESSO Nº 2089/2020.
CONTRATO Nº 102/2019.
OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 257/2018 de 20/12/2018.
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEDUR	250132	33.90.39	0.1.00	723,13

Salvador, 11 de dezembro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2019

PROCESSO: 2089/2020.
CONTRATO nº: 102/2019.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo da prestação de serviços comuns de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado novos e de primeiro uso, com valor global de **R\$ 8.677,56** (oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) e o valor mensal estimado de **R\$ 723,13** (setecentos e vinte e três reais e treze centavos).
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 34.427.849/0001-68.
DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2020.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEDUR	250132	33.90.39	0.1.00

Salvador, 11 de dezembro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2019

PROCESSO: 2064/2020.
CONTRATO nº: 126/2019.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo da prestação de serviços comuns de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado novos e de primeiro uso, com valor global de **R\$ 3.554,16** (três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos) e o valor mensal estimado de **R\$ 296,18** (duzentos e noventa e seis reais e dezoito centavos).
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 34.427.849/0001-68.
DATA DE ASSINATURA: 11 e dezembro de 2020.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMUR	250107	33.90.39	0.1.00

Salvador, 11 de dezembro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2017

PROCESSO ELETRONICO: 2474/2020.
CONTRATO nº: 082/2017.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo da locação de equipamentos de segurança da informação, englobando o fornecimento de todo hardware, software, subscrições, suporte técnico, treinamento e reposição de peças, para atender a **GCM**, com valor global de **R\$ 22.872,00** (vinte e dois mil oitocentos e setenta e dois reais) e o valor mensal estimado de **R\$ 1.906,00** (um mil novecentos e seis reais).
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: TELEDATA SOLUÇÕES INTEGRADAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 33.927.849/0001-64.
DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2020.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GCM	250405	33.90.40	0.1.00

Salvador, 11 de dezembro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2017

PROCESSO ELETRONICO: 2446/2020.
CONTRATO nº: 077/2017.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo da locação de equipamentos de segurança da informação, englobando o fornecimento de todo hardware, software, subscrições, suporte técnico, treinamento e reposição de peças, para atender a **SEMOb**, com valor global de **R\$ 56.880,00** (cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta reais) e o valor mensal estimado de **R\$ 4.740,00** (quatro mil setecentos e quarenta reais).
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: TELEDATA SOLUÇÕES INTEGRADAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 33.927.849/0001-64.
DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2020.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOb	250411	33.90.40	0.1.00

Salvador, 11 de dezembro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2017

PROCESSO ELETRONICO: 2827/2020.
CONTRATO nº: 079/2017.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo da locação de equipamentos de segurança da informação, englobando o fornecimento de todo hardware, software, subscrições, suporte técnico, treinamento e reposição de peças, para atender a **SEINFRA**, com valor global de **R\$ 40.416,00** (quarenta mil quatrocentos e dezesseis reais) e o valor mensal estimado de **R\$ 3.368,00** (três mil trezentos e sessenta e oito reais).
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: TELEDATA SOLUÇÕES INTEGRADAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 33.927.849/0001-64.
DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2020.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEINFRA	250430	33.90.40	0.1.00

Salvador, 11 de dezembro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2017

PROCESSO: 2465/2020.

CONTRATO nº: 081/2017.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo da locação de equipamentos de segurança da informação, englobando o fornecimento de todo hardware, software, subscrições, suporte técnico, treinamento e reposição de peças, para atender a **SECIS/CODESAL**, com valor global de **R\$ 4.704,00** (quatro mil setecentos e quatro reais) e o valor mensal estimado de **R\$ 392,00** (trezentos e noventa e dois reais).

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: TELEDATA SOLUÇÕES INTEGRADAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 33.927.849/0001-64.

DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2020.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECIS/CODESAL	250432	33.90.40	0.1.00

Salvador, 11 de dezembro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2017

PROCESSO ELETRONICO: 2787/2020.

CONTRATO nº: 086/2017.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo da locação de equipamentos de segurança da informação, englobando o fornecimento de todo hardware, software, subscrições, suporte técnico, treinamento e reposição de peças, para atender a **SMED**, com valor global de **R\$ 43.344,00** (quarenta e três mil trezentos e quarenta e quatro reais) e o valor mensal estimado de **R\$ 3.612,00** (três mil seiscentos e doze reais).

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: TELEDATA SOLUÇÕES INTEGRADAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 33.927.849/0001-64.

DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2020.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	243500	33.90.39	0.1.01
	243600		0.2.20

Salvador, 11 de dezembro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2017

PROCESSO: 2788/2020.

CONTRATO nº: 087/2017.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo da locação de equipamentos de segurança da informação, englobando o fornecimento de todo hardware, software, subscrições, suporte técnico, treinamento e reposição de peças, para atender o **GABP**, com valor global de **R\$ 84.648,00** (oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais) e o valor mensal estimado de **R\$ 7.054,00** (sete mil e cinquenta e quatro reais).

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: TELEDATA SOLUÇÕES INTEGRADAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 33.927.849/0001-64.

DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2020.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	250415	33.90.40	0.1.00

Salvador, 11 de dezembro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2017

PROCESSO ELETRONICO: 2814/2020.

CONTRATO nº: 088/2017.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo da locação de equipamentos de segurança da informação, englobando o fornecimento de todo hardware, software, subscrições, suporte técnico, treinamento e reposição de peças, para atender a **SEMGE**, com valor global de **R\$ 1.468.806,00** (um milhão quatrocentos e sessenta e oito mil oitocentos e seis reais) e o valor mensal estimado de **R\$ 122.400,50** (cento e vinte e dois mil quatrocentos reais e cinquenta

centavos).

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: TELEDATA SOLUÇÕES INTEGRADAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 33.927.849/0001-64.

DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2020.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
EGM-SEMGE	257200	33.90.40	0.1.00

Salvador, 11 de dezembro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM: 202008770

Nº PROCESSO: 80/2020

CONTRATADA: MEDLIFE LOGÍSTICA LTDA

CNPJ: 09.315.202/0001-05

OBJETO: **360 UN MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TNT 03 CAMADAS C/ FILTRO E TIRAS P/ FIXAÇÃO.**

VALOR: R\$ 896,40 (Oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 04/08/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.122.0002.2630 - Enfrentamento à Pandemia do COVID-19 - FME. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 11 de Dezembro 2020.

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

RETIFICAÇÃO

No Resumo de Autorização de Fornecimento de Material, publicado no DOM nº 7831 do dia 30 de Outubro à 03 de novembro de 2020,

ONDE SE LÊ:

Salvador, 22 de Outubro 2020.

LEIA-SE:

Salvador, 26 de Outubro 2020.

Salvador, 11 de dezembro de 2020.

FLÁVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2015**

PROCESSO: Nº 12200/2016

DO CONTRATO: acordam as partes em prorrogar excepcionalmente por mais 06 (seis) meses, com início em 10/12/2020 a 09/06/2021, permanecendo o valor global estimado de R\$ 257.460,00 (duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0016.249400; 10.122.0016.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30; Fonte de Recursos 002 e 014.

CONTRATADA: **MOTOTECH PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME**

CNPJ: 09.557.815/0001-40

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2020.

RESPONSÁVEL LEGAL: **Telmo Neves Dias**

Salvador, 11 de dezembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 087/2018

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 087/2018, celebrado em 09/12/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e a **ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO - ABRE**. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 18117/2019.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 11/12/2020 até 10/12/2021, tendo por objeto a execução, pelo CONTRATADO, de serviços de saúde em especialidades de Reabilitação, permanecendo o valor mensal estimado de **R\$ 120.601,61** (cento e vinte mil, seiscentos e um reais e sessenta e um centavos) e o valor global de **R\$ 1.447.219,32** (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e dezenove reais e trinta e dois centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2020

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 133/2018

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 133/2018, celebrado em 09/12/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a **CENTRO DE LOGOPEDIA E PSICOMOTRICIDADE DA BAHIA - CLPB**. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 18116/2019.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de **11/12/2020 até 10/12/2021**, tendo por objeto a execução, pelo CONTRATADO, de serviços de saúde nas especialidades de Reabilitação, permanecendo o valor mensal estimado de **R\$ 107.594,85 (cento e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos)** e o valor global de **R\$ 1.291.138,20 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, cento e trinta e oito reais e vinte centavos)**, mantendo-se as demais condições contratadas.

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2020

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 134/2018

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 134/2018, celebrado em 09/12/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a **INSTITUTO GUANABARA**. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 18115/2019.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de **11/12/2020 até 10/12/2021**, tendo por objeto a execução, pelo CONTRATADO, de serviços de saúde nas especialidades de Reabilitação, permanecendo o valor mensal estimado de **R\$ 89.163,69 (oitenta e nove mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos)** e o valor global de **R\$ 1.069.964,28 (um milhão, sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**, mantendo-se as demais condições contratadas.

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2020

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 267/2020

Resumo do 2º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 267/2020, celebrado em 04/12/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e **ASTRALMED SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA**. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6451/2020 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 07/12/2020 até 07/03/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 340/2020

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 340/2020, celebrado em 15/10/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e **SALUT PRIME MÉDICOS LTDA**. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10068/2020 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 19/10/2020 até 17/01/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 032/2020

Resumo do 2º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 032/2020, celebrado em 27/11/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e **SOCIEDADE ORTOCLIN DE SALVADOR LTDA - EPP**. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 25772/2020 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 28/11/2020 até 26/02/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 174/2020

Resumo do 3º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 174/2020, celebrado em 04/12/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e **RSM ABG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8967/2020 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 04/12/2020 até 06/03/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do

Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 463/2020

PROCESSO nº 31557/2020

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300

Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: AGUIAR SERVIÇOS MÉDICOS PSQUIÁTRICOS.

CNPJ: 02.085.636/0001-09

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2020

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Jaqueline Cezar Schindler

Salvador, 10 de dezembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 369/2020

PROCESSO nº 11481/2020

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300

Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: DRIMJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 34.690.121/0001-24

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2020

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 10 de dezembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 462/2020

PROCESSO nº 17503/2020

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300

Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: JEL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 37.016.786/0001-45

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2020

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 10 de dezembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**CONTRATO Nº 459/2020**

PROCESSO nº 16074/2020

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300

Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: JMRT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 38.410.746/0001-46

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2020

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 10 de dezembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES

Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**CONTRATO Nº 457/2020**

PROCESSO nº 22831/2020

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300

Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: MEGG SOCIEDADE MÉDICA LTDA.

CNPJ: 26.201.174/0001-06

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2020

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 10 de dezembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES

Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**CONTRATO Nº 442/2020**

PROCESSO nº 24293/2020

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300

Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: PREDILETA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 28.115.326/0001-83

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2020

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 10 de dezembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES

Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**CONTRATO Nº 291/2020**

PROCESSO nº 5946/2020

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300

Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: PROCUIDAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 35.594.970/0001-47

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2020

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Lara do Nascimento Santos

Salvador, 10 de dezembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES

Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**CONTRATO Nº 460/2020**

PROCESSO nº 26348/2020

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300

Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: RMDB MED SERVIÇOS MÉDICOS.

CNPJ: 34.716.473/0001-01

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2020

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 10 de dezembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES

Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**CONTRATO Nº 486/2020**

PROCESSO nº 13964/2019

OBJETO: Contratação de empresa de tecnologia da informação e comunicação, especializada na implantação de solução tecnológica para o atendimento, regulação e gerenciamento das urgências pré-hospitalares do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.

VALOR ANUAL: R\$ 1.169.033,00 (um milhão, cento e sessenta e nove mil e trinta e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0016.249400 e 10.126.0014.233900;

Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.40; Fonte de Recursos 0.1.02 e 0.2.14.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: I. M. TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI - EPP.

CNPJ: 08.042.908/0001-70

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2020

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Pedro Massato Kawabe Maia

Salvador, 11 de dezembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES

Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 047/2020

OBJETO: Para a inclusão dos Projetos Atividades para o exercício orçamentário de 2020: ao CONTRATO, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2020.

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ ATIVIDADE
081/2018	TELEFÔNICA BRASIL S/A	10.122.0016.250106 10.301.0016.249300

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2020

ASSINA: **LEONARDO SILVA PRATES**
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 11 de Dezembro de 2020.

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 048/2020

OBJETO: Para a inclusão da Fonte de Recurso para o exercício orçamentário de 2020: ao CONTRATO, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2020.

CONTRATO	EMPRESA	FONTE DE RECURSO
015/2018	IDEIA 3 COMUNICAÇÃO & EXPANSÃO DE NEGÓCIOS LTDA	0.1.02
013/2018	PMG COMUNICAÇÃO LTDA	0.1.02
014/2018	PROPEG COMUNICAÇÃO S/A	0.1.02
016/2018	TOURINHO PUBLICIDADE LTDA	0.1.02

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2020

ASSINA: **LEONARDO SILVA PRATES**
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 11 de Dezembro de 2020.

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

RETIFICAÇÃO

NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM DE Nº 2020012097, PUBLICADO NO DOM Nº 7.838, DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2020, PÁG. 22.

ONDE SE LÊ:

FONTE: TESOURO

LEIA-SE:

FONTE: OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS

Salvador, 11 de dezembro de 2020.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020013003

PROCESSO Nº: 123/2020.1

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000247

CONTRATADA: VVMATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 10.675.412/0001-85

OBJETO: AÇUCAR CRISTAL, 1KG E CAFÉ VACUA 250G.

VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903012 -

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2020

LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO N.º 022/2020

Processo Nº: 38853/2020

Contratante: Fundação Gregório de Mattos

Contratado: STUDIO ARGOLLO ANTIGUIDADES E RESTAURAÇÕES LTDAME .

CNPJ: 14.030.704/0001-11

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação através de Inexigibilidade de Licitação, do restaurador José Dirson Argolo, por meio da sua empresa exclusiva Studio Argolo Antiguidades e Restaurações LTDA, CNPJ nº 14.030.704/0001-11, para proceder serviços especializados de restauro nos seguintes Monumentos Públicos: 1. Herma a João de Deus do Nascimento (Pça da Piedade); 2. Herma a Manoel Faustino dos Santos Lira (Pça da Piedade); 3. Herma a Lucas Dantas do Amorim Torres (Pça da Piedade); 4. Herma à Luís Gonzaga das Virgens e Veiga (Pça da Piedade); 5. Herma a

Luidwik Lejzer Zamenhof (São Bento); 6. Estátua de Gregório de Mattos (frente ao Teatro Gregório de Mattos); 7. Tela, em tecido de linho e pintado a óleo, retratando a cidade do Salvador (para figurar na sede da FGM) de acordo com proposta anexada ao processo, todos localizados na cidade de Salvador - Bahia

Prazo de Vigência: 03 (três) meses.

Parecer Nº 251/2020

Valor: R\$ 39.907,00 (trinta e nove mil e novecentos e sete reais)

Data da Assinatura: 10 de dezembro de 2020

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666/93

Salvador, 11 de dezembro de 2020.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL

TORNA-SE SEM EFEITO

Torna-se sem efeito a AFM nº 2019012765 da Licitação nº PE-071/2019, Processo nº 1618/2019 da ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA - ME, publicada no DOM nº 7.452 do dia 11/09/2019 na folha 33.

Salvador, 11 de dezembro de 2020

SIDELVAN NÓBREGA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

CANCELAMENTO DE AFM

A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.075.910/0001-08, por intermédio do Inspetor Geral, resolve cancelar a AFM nº 2020004011, publicada no DOM nº 7.605, de 25 de março de 2020, relativa à A. DA SILVA LIMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.050.544/0001-75, em razão da empresa ter alegado a impossibilidade de cumprir a entrega dos produtos adquiridos, por conta do aumento de preços, atrasos na produção e falta de mão de obra, em razão dos impactos da pandemia mundial. Fica consignado que a compra havia sido realizada através do Registro de Preços, disponibilizado através do PR-SEMGE nº 6445/2019.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 10 de dezembro de 2020.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

CANCELAMENTO DE AFM

A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.075.910/0001-08, por intermédio do Inspetor Geral, resolve cancelar a AFM nº 2020004085, publicada no DOM nº 7.598, de 20 de março de 2020, relativas à YM 8 COMERCIAL DE LIVROS, PRODUTOS DE PAPELARIA, LIMPEZA, INFORMÁTICA, COSMÉTICOS, SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.396.993/0001-41, em razão da empresa ter alegado a impossibilidade de cumprir a entrega dos produtos adquiridos, por conta do aumento de preços, atrasos na produção e falta de mão de obra, em razão dos impactos da pandemia mundial. Fica consignado que a compra havia sido realizada através do Registro de Preços, disponibilizado através do PR-SEMGE nº 6641/2019.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 10 de dezembro de 2020.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

CANCELAMENTO DE AFM

A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.075.910/0001-08, por intermédio do Inspetor Geral, resolve cancelar a AFM nº 2020004088, publicada no DOM nº 7.598, de 20 de março de 2020, relativa à YM 8 COMERCIAL DE LIVROS, PRODUTOS DE PAPELARIA, LIMPEZA, INFORMÁTICA, COSMÉTICOS, SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.396.993/0001-41, em razão da empresa ter alegado a impossibilidade de cumprir a entrega dos produtos adquiridos, por conta do aumento de preços, atrasos na produção e falta de mão de obra, em razão dos impactos da pandemia mundial. Fica consignado que a compra havia sido realizada através do Registro de Preços, disponibilizado através do PR-SEMGE nº 6641/2019.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 10 de dezembro de 2020.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

CANCELAMENTO DE AFM

A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.075.910/0001-08, por intermédio do Inspetor Geral, resolve cancelar a AFM nº 2020004136, publicada no DOM nº 7.598, de 20 de março de 2020, relativa à GERBRA COMERCIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.559.804/0001-03, em razão da empresa ter alegado a impossibilidade de cumprir a entrega dos produtos adquiridos, por conta do aumento de preços, atrasos na produção e falta de mão de obra, em razão dos impactos da pandemia mundial. Fica consignado que a compra havia sido realizada através do Registro de Preços, disponibilizado através do PR-SEMGE nº 1621/2019

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 10 de dezembro de 2020.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

CANCELAMENTO DE AFM

A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.075.910/0001-08, por intermédio do Inspetor Geral, resolve cancelar a AFM nº 2020007524, publicada no DOM nº 7.710, de 03 de julho de 2020, relativa à A. DA SILVA LIMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.050.544/0001-75, em razão da empresa ter alegado a impossibilidade de cumprir a entrega dos produtos adquiridos, por conta do aumento de preços, atrasos na produção e falta de mão de obra, em razão dos impactos da pandemia mundial. Fica consignado que a compra havia sido realizada através do Registro de Preços, disponibilizado através do PR-SEMGE nº 6445/2019.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 10 de dezembro de 2020.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

CANCELAMENTO DE AFM

A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.075.910/0001-08, por intermédio do Inspetor Geral, resolve cancelar a AFM nº 2020008780, publicada no DOM nº 7.760, de 17 de agosto de 2020, relativa à MASTER PAPELARIA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.181.572/0001-66, em razão da empresa ter alegado a impossibilidade de cumprir a entrega dos produtos adquiridos, por conta do aumento de preços, atrasos na produção e falta de mão de obra, em razão dos impactos da pandemia mundial. Fica consignado que a compra havia sido realizada através do Registro de Preços, disponibilizado através do PR-SEMGE nº 1643/2019

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 10 de dezembro de 2020.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS**RESUMO DE CONTRATO Nº 004/2020**

PROCESSO Nº: 1813/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS.

CNPJ: 13.927.801/0026-05

EMPRESA: INTERNAVE ENGENHARIA S/S LTDA

CNPJ: 53.496.774/0001-11

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de 06 (seis) Boias de Sinalização Náutica, Tipo 1 - Padrão Marinha, 06 (seis) Poitas de concreto, 06 (seis) Lanternas Náuticas Amarelas 2 Milhas Náuticas, 24 (vinte quatro) Manilhas de aço eletrolíticas, 12 (doze) Torneis de aço eletrolíticas, 220 correntes de aço 28,5mm e instalação, no perímetro do Parque Natural Municipal Marinho da Barra, localizado no bairro da Barra, na cidade do Salvador - BA, conforme as especificações técnicas e condições contidas no Anexo I e Anexo II do Edital.

PRAZO: 01 (um) mês

VALOR GLOBAL: R\$ 737.000,00 (setecentos e trinta e sete mil reais).

PARECER Nº: S/N de 19/03/2020 da PGMS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade: 18.541.0012.135600. - Elaboração de Campanha Educacional e Conscientização Ambiental, Fonte: 2.1.00 - Ex. Anterior - Tesouro, Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; 33.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica; 33.90.30 - Material de Consumo.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57, Inciso I e II.

DATA DE ASSINATURA: 11/12/2020.

Salvador, 11 de dezembro de 2020.

JOÃO RESCH LEAL
Secretário

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019

PROCESSO Nº: 42911/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS.

CNPJ: 13.927.801/0026-05

EMPRESA: ELEVADORES OTIS LTDA.

CNPJ: 29.739.737/0010-01

OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo, referente a contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças para elevador da marca OTIS, instalado na nova sede da SECIS.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VALOR MENSAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

PARECER Nº: s/n de 28/11/2019 da RPGMS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 18.122.0016.250105; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 0.100 - Tesouro.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art 57, § 2º.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2020.

Salvador, 11 de dezembro de 2020.

JOÃO RESCH LEAL
Secretário/SECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 040/2019**

CONTRATO Nº 040/2019

PR E-SALVADOR-46041/2020

CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

CNPJ: 13.927.801/0030-83

CONTRATADA: LN DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI

CNPJ: 07.848.730/0001-96

OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigorar a partir de 10/12/2020 a 10/12/2021. Acordado entre as partes que o valor global do contrato ora aditado permanecerá o mesmo atualmente vigente, qual seja R\$ 4.001.776,46 (quatro milhões, um mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos), não incidindo qualquer novo reajuste ou alteração de valor.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2020

ASSINAM:

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - SEMAN

LÁZARO DE CARVALHO NUNES - LN

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020010081

Nº PROCESSO: 6068/2019

CONTRATADA: FINALE SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA

CNPJ: 10.501.340/0001-50

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS E FERRAGENS PARA PORTA

VALOR TOTAL: R\$ 983,64 (novecentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos)

Projeto/Atividade: 250103

Elemento Despesa: 33903014

Fonte: Tesouro

Salvador, 11 de Dezembro de 2020

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****RESCISÃO DO CONTRATO Nº 021/2019**

Fica rescindido de pleno direito, a partir de 11/12/2020, o Contrato nº 021/2019, originado da Tomada de Preços nº 006/2019, Processo Adm. nº 815/2019, tendo como objeto a execução dos serviços de requalificação viária e drenagem da Rua Edmundo Cajazeiras, 1ª Etapa, no bairro de Aguas Claras, Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos, firmado entre a SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, e a empresa MVS-MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI.

Base Lega: art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 11 de dezembro de 2020.

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO
Superintendente

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO n.º 033/2020**

Processo n.º: 46713/2020

Contrato n.º 033/2020-Objeto: Execução dos serviços remanescentes de construção e de recuperação de quadras e campos de futebol localizados no município do Salvador/BA, LOTE 03- Prefeituras Bairros: III, V e VI, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, oriundo do Contrato rescindido n.º 013/2018(SEMTEL), nas mesmas condições e preços da proposta considerada vencedora da Concorrência n.º 010/2018, seguindo a ordem de classificação, conforme Projetos Básico, Edital e seus anexos

Contratante: SUCOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR/CNPJ/MF n.º 10.635.089/0001-16

Contratada: ROBLE SERVIÇOS LTDA-CNPJ/MF n.º 05.874.949/0001-34

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alterados vários quantitativos, em acréscimo e supressão, nos itens que compõem as planilhas de preços e serviços, referida nas cláusulas quinta e sexta do Contrato n.º 033/2020, substituídos por outros, constantes de novas planilhas, que são partes integrantes e anexas deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescido o valor de R\$ 542.281,44 (quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 24,88% do valor global contratado, fixado na cláusula sétima, conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas correrão a conta dos recursos descentralizados do orçamento da SEMTEL para o orçamento da SUCOP, previstos no orçamento do Tesouro Municipal - Unidade Orçamentária: 59.00.02 - UG SEMTEL Projeto/Atividade: 27.812.005.1045 - Revitalização e Requalificação de Equipamentos Esportivos e de Lazer; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 0.1.00 - Tesouro; 0.1.13 - ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir; 0.1.16 - Contr. de Interv. do Domínio Econômico - CIDE; 0.1.24 - Convênios; 0.1.30 - Transf do Fundo de Invest Econômico Social - FIES; 0.1.42 - Royalties/ Fundo Esp. Petróleo/ Comp. Finan Exp. Rec Minerais; 0.1.90 - Operações de Crédito Internas; 0.1.91 - Operações de Crédito Externas; 0.1.92 - Alienação de Bens

Base Legal: art. 58, I, e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, Lei Federal n.º 8.666/93

Data de Assinatura: 11/12/2020

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e MARCO ANDRÉ QUEIROZ BARRAL

**RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO
CONTRATO n.º 025/2018**

Processo n.º: 1562/2020

Contrato n.º 025/2018: Objeto: Execução dos serviços de Requalificação Urbana da Rua Albino Fernandes, no Bairro Novo Horizonte - Salvador/BA

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16

Contratada: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-CNPJ/MF n.º 03.174.004/0001-84

Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 18/01/2020 e término em 17/03/2021.

Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal n.º 8.666/93

Data de Assinatura: 06/11/2020

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e MARIA GORETE DE ARAÚJO OLIVEIRA-PJ CONSTRUÇÕES

**RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO
CONTRATO n.º 025/2019**

Processo n.º: 32241/2020

Contrato n.º 025/2019-objeto: Execução dos serviços de Recuperação Estrutural do Viaduto da Gabriela, situado sobre a Av. Reitor Miguel Calmon, Graça, Salvador/BA,

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16

Contratada: RFT CONSTRUÇÕES EIRELI-CNPJ/MF n.º 27.773.835/0001-30

Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 120 (cento e vinte) dias corridos, com início em 13/12/2020 e término em 11/04/2021.

Base Legal: art. 57, §1º, I e II, Lei Federal n.º 8.666/93

Data de Assinatura: 11/12/2020

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e EMILIO TADEU NAJAR-RFT

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 005/2017

Resumo do 14º Termo Aditivo ao Convênio n.º 005/2017, celebrado em 01/03/2017 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH/ Hospital 2 de Julho

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 18.659/2018

DA PRORROGAÇÃO: fica prorrogado por mais 62 (sessenta e dois) dias a contar da data de encerramento, vigorando de 01/12/2020 à 31/01/2021.

DOS RECURSOS FINANCEIROS - o valor mensal estimado para a execução do presente Convênio importa em R\$ 612.575,62 (seiscentos e doze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e

dois centavos).

DA DOTAÇÃO - Projeto Atividade - 10.302.0002.232900, Classificação da Despesa 3.3.50.43 e 3.3.90.39, Fonte de Recursos 002, 014 e 091

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2020

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

JOSÉ ANTÔNIO OLIVEIRA DE ANDRADE SOUSA
Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH

ALFREDO SILVA DOS SANTOS
Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
43041/2020	HOLTZ ENGENHARIA LTDA	T. TRIBUTAÇÃO
39622/2020	LINDINALVA ROCHA CARDOSO	ALT. TITULARIDADE
14440/2020	MURICIO ANTONIO DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
37678/20	SEVERO ROQUE SANTANA	ALT. CADASTRAL
6142/2017	SEFAZ	CANCELAMENTO
92808/2014	SEMGE	ADMINISTRATIVO
39626/2020	ANDREA LUIZA F DE S DA CONCEIÇÃO	DESMEMBRAMENTO
51057/2017	ADRIANA SANTOS S DE SOUZA	DESMEMBRAMENTO
41696/2020	CELESTINO MANUEL B ATAIDE	ALT. TITULARIDADE

Salvador, 11 de dezembro de 2020

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N.º 04/2020 CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 03/2019 - PMS

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** do Concurso Público - Edital n.º 03/2019, para o cargo abaixo relacionado, tendo em vista os Avisos de Convocação n.º 05/2020, por não terem comparecido dentro do prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e/ou agendamento do exame médico, e descumprimento das regras do edital.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA AREA DE QUALIFICAÇÃO DE PSICOLOGO - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MATEUS ELIAS ABUMANSUR	925020338	418.30X.XXX-XX	56	7

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
NAYARA LIMA LONGO	925019303	327.15X.XXX-XX	53	6

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 02 de dezembro de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO

O Secretário Municipal de Gestão informa que: **Fica susgado, na condição sub judice**, o candidato abaixo indicado, no Edital de Divulgação do Resultado Definitivo da Avaliação Psicológica, publicado no D.O.M nº 7.559 de 29/01/2020, referente ao Concurso Público inaugurado pelo Edital nº 02/2019, em cumprimento à decisão prolatada nos autos do Processo Judicial nº 8005972-96.2020.8.05.000.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 20H DIRUNO - SALVADOR - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO JUDICIAL
927003964	LUCIMEIRE DOS SANTOS MIRANDA	8005972-96.2020.8.05.000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 03 de dezembro de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO

O Secretário Municipal de Gestão informa que: **Fica susgado, na condição sub judice**, o candidato abaixo indicado, no Resultado Definitivo Da Averiguação Presencial Dos Candidatos Que Se Autodeclararam Negros, publicado no D.O.M nº 7.748 de 07/08/2020, referente ao Concurso Público inaugurado pelo edital nº 01/2019, em cumprimento à decisão prolatada nos autos do Processo Judicial nº 8023755-04.2020.8.05.0000.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO

INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO JUDICIAL
926041101	ALAN BARRETO DAS VIRGENS	8023755-04.2020.8.05.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 01 de dezembro de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação do Aviso de Desclassificação nº 07/2020, Edital nº 11/2017, que ocorreu em 02/12/2020, DOM Nº 7.856, no tocante a candidata abaixo indicada, em virtude da publicação do Final de Lista nº 01/2020, que ocorreu em 02/12/2020, DOM nº 7.856.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II - SUPORTE ADMINISTRATIVO NA ESPECIALIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM AFRODESCENDENTES

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS
CINTIA GOIS MOREIRA	809000065	014.28X.XXX-XX	4

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 04 de dezembro de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº400/2019, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 011/2019
Processo n.º 17074/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE. NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
LAURA QUINTELA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	39.832.022/0001-53
MAR - SERVIÇOS MEDICOS LTDA	33.589.419/0001-80

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 11 de Dezembro de 2020.

MELICIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA REIS GOES
Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria nº400/2019

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 170/2020**: Contratação de empresa especializada para executar o TRANSPORTE DO CONTÊINER, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, devido a desativação do Hospital de Campanha, sob quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **As propostas deverão ser apresentadas até 72h a partir da publicação.**

O processo administrativo nº 47008/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e o seu termo de referência poderá ser solicitado em e-mail endereçado a **sesup.sms5@gmail.com**.

Salvador, 11 de setembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 166/2020**, Contratação de empresa especializada em **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS, COM SEDE NO DISTRITO SANITÁRIO ITAPAGIPE, ESPECIALIZADA NA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS (CÃES E GATOS) E COLOCAÇÃO DE MICROCHIP.**

As propostas deverão ser apresentadas até o dia 14 de dezembro de 2020.

O processo administrativo nº 32148/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@gmail.com**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 07 de dezembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será prorrogada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 167/2020**: contratação de serviços de **Micrologística para gestão de insumos e materiais médicos, medicamentos e correlatos, incluindo o desenvolvimento e a gestão de processos e de materiais dentro da cadeia de abastecimento das unidades beneficiárias no Anexo I, tais como: programação, armazenagem, administração de equipe e separação de pedidos, expedição de insumos, correlatos e distribuição de materiais médicos, medicamentos e correlatos, conforme Termo de Referência.**

As propostas deverão ser apresentadas até 72h a partir da publicação.

O processo administrativo nº 47844/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms5@gmail.com**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 11 de dezembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 169/2020**, contratação de pessoa jurídica prestadora de **serviços veterinários especializada na esterilização cirúrgica de cães e gatos**, para atuar em Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEEES), até 600 castrações mês e no fornecimento de materiais e insumos, durante o período de 12 (doze) meses. **As propostas deverão ser apresentadas até o dia 18 de dezembro de 2020.**

O processo administrativo nº 46990/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms5@gmail.com**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 11 de dezembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **registro de preços para aquisição de material de penso. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 352/2020 - PROC. Nº 47777/2020.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: **searp.saude@gmail.com**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 11 de dezembro de 2020.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **registro de preços para aquisição de material de penso.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 353/2020 - PROC. Nº 44360/2020.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 11 de dezembro de 2020.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **registro de preços para aquisição de medicamentos.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 354/2020 - PROC. Nº 44407/2020;

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 355/2020 - PROC. Nº 43812/2020;

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 356/2020 - PROC. Nº 43835/2020;

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 357/2020 - PROC. Nº 47486/2020;

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 358/2020 - PROC. Nº 47477/2020;

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 359/2020 - PROC. Nº 47468/2020;

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 360/2020 - PROC. Nº 47437/2020.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 11 de dezembro de 2020.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **registro de preços para aquisição de medicamentos**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 345/2020 - PROC. Nº 43866/2020.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 346/2020 - PROC. Nº 43872/2020.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 347/2020 - PROC. Nº 43860/2020.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 348/2020 - PROC. Nº 47742/2020.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 349/2020 - PROC. Nº 47673/2020.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 350/2020 - PROC. Nº 47658/2020.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 351/2020 - PROC. Nº 47504/2020.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste

aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 11 de dezembro de 2020.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria n.º 400/2019, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 013/2019
Processo n.º 18189/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
AEJ - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	31.941.626/0001-26
JALPD MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	39.594.493/0001-70

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 11 de Dezembro de 2020.

MELICIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA REIS GOES
Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria n.º 400/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 006/2019 PRÊMIO CAPOEIRA VIVA NAS ESCOLAS

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal 8.981/1995, Lei Complementar Federal 101/2000, Lei Municipal 4.484/1992, Lei Municipal 8.551/2014, Decreto Municipal 23.781/2013, Decreto Municipal 11.951/1998, Decreto Municipal 23.856/2013 e demais legislações pertinentes, torna público a prorrogação do prazo de execução dos projetos do Edital 006/2019 Prêmio Capoeira Viva nas Escolas.

1. Fica prorrogado até o dia 30 de junho de 2021 o prazo de execução dos projetos do Edital 006/2019 Prêmio Capoeira Viva nas Escolas, devido a suspensão das aulas na rede pública municipal de ensino a partir do Decreto Municipal 32.256/2020, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre novas medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID, e decretos posteriores de ampliação desse prazo.

Salvador, 11 de dezembro de 2020.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A CASA DE REPOUSO PARA IDOSAS CONVOCA A TODOS ASSOCIADOS E DIRETORES PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03/01/2017 AS 08:00 SENDO A SEGUNDA chamada AS 09:00 E A TERCEIRA E ÚLTIMA CHAMADA AS 10:00 NA SUA SEDE NO MUNICÍPIO DE SALVADOR NA LADEIRA DA SOLEDADE Nº 152 TERRIO E 1 ANDAR COM SEGUINTE ORDEM DO DIA:
CONSELHO FISCAL

NOVA DIRETORIA
E O QUE OCORRER

SALVADOR 03 DE JANEIRO DE 2017

NILTON DUARTE DA CRUZ
Presidente



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Edição
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.